

EDITAL

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2026**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00m do dia 20/10/2026 até dia 05/11/2026, às 08h00m.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00m às 09h00m do dia 05/11/2026
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00m do dia 05/11/2026.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Torna-se público que a Prefeitura de São Desidério/BA, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 018/2024, de 05 de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços** para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias e iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a

documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL (**ANEXO XII**).
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL (**ANEXO XIII**).

5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os (As) licitante(s) encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4. Os lances serão enviado pelo sistema da BLL

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.10. Quando a proposta para fornecimento de bens e serviços em geral, a jurisprudência tem considerado inexecutáveis propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, então será solicitado a sua exequibilidade e também a garantia adicional do valor do desconto dado. A garantia adicional, exigida em casos de propostas com preços muito baixos, funciona como uma segurança para a administração pública, caso o licitante vencedor não consiga executar o contrato conforme o previsto. Essa garantia pode ser exigida em forma de caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, e seu valor pode variar, mas geralmente cobre a diferença entre o valor da proposta e um percentual do valor orçado pela administração. O objetivo da garantia adicional é mitigar os riscos de inadimplência e assegurar que a administração pública não seja prejudicada caso o contrato não seja executado corretamente.

6.11. Os critérios de Inexecutabilidade constante na Lei nº 14.133/2021, encontra-se em seu artigo 59, estabelece uma presunção relativa de inexecutabilidade para propostas em obras e serviços de engenharia com valores inferiores a 75% do valor orçado pela administração. No entanto, essa presunção não é

absoluta, e a administração deve dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta, apresentando justificativas e documentos que comprovem a viabilidade do preço. Para outras modalidades de licitação, como fornecimento de bens e serviços em geral, a jurisprudência tem considerado inexequíveis propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração.

6.12. A licitante que não cumprir o estabelecido no Edital, será aberto o Processo Administrativo para aplicação da penalidade.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismos e por extenso;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- d) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7.6. A empresa deverá ENVIAR proposta em papel timbrado contendo:

- a) Descrição do objeto contendo tabela de especificação do Termo de Referência.
- b) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso.
- c) Marca para apreciação do atendimento da especificação.
- d) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- e) O prazo de validade da proposta.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. GARANTIA DE PROPOSTA

7.8.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. (art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.8.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.8.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

7.8.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro e/ou agente de contratação desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

9.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- b) que identifique o licitante
- c) apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);
- d) não apresentarem marca dos produtos cotados no momento de seu cadastramento;
- e) apresentarem marca que não atende a descrição do termo de referência.**
- f) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10. DA ETAPA DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. Os lances formulados deverão indicar preço por Lote.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 10.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- 10.10. Não havendo novos lances após a prorrogação, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta
- 10.19. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.21. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.
- 10.22. Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Que dando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceite o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.
- 10.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº

8.538, de 2015.

10.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.30. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.32. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.33. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.34. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.34.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.34.2. empresas brasileiras;

10.34.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.38.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro

colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.36. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.38. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.39. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.40. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.41. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.42. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de

realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.17. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.18. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.20. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação

12.2. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua apresentação, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema. Os documentos previstos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação

12.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente arrematante, por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, no prazo de até 02 (duas) horas úteis subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema;

12.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação das licitantes convocadas para sua apresentação.

12.5. Os documentos inseridos no sistema que estiverem corrompidos serão considerados como inexistentes. Não serão aceitos links de serviços de armazenamento de arquivos em substituição ao envio dos documentos solicitados no item 12.3. deste edital.

12.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme documentação abaixo.

12.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada.

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.16. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.17. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica-financeira e outros documentos.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

13.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

13.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

13.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

13.3.1. A LICITANTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido os materiais elétricos pertinentes em características e quantitativos compatíveis com o objeto deste certame, cujo somatório seja no mínimo 25% do quantitativo total estimado.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
2	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 3+1X16MM(NEUTRO ISOLADO	METRO	3000	750
4	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X35MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	4000	1000
7	CABO FLEXIVEL 1.5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	30000	7500
8	CABO FLEXIVEL 10 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	6000	1500
9	CABO FLEXIVEL 16 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	1250
10	CABO FLEXIVEL 2.5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	40000	10000
11	CABO FLEXIVEL 25MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	250
12	CABO FLEXIVEL 35MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	250
13	CABO FLEXIVEL 4.0MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	30000	7500
15	CABO FLEXIVEL 6.0 MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	10000	2500
32	CABO PP 3X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	1250
33	CABO PP 3X4MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	4000	1000
34	CABO PP 3X6MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	1250
38	CABO PP 4X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	3000	750
52	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNIDADE	3000	750
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
129	LAMPADA LED BULBO 15W E27	UNIDADE	1000	250
131	LAMPADA LED BULBO 20W E27	UNIDADE	1000	250
133	LAMPADA LED BULBO 30W E27	UNIDADE	1000	250
134	LAMPADA LED BULBO 40W E27	UNIDADE	2000	500
135	LAMPADA LED BULBO 50W E27	UNIDADE	6000	1500

163	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNIDADE	50	12,5
165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 6 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNIDADE	100	25
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
1	BASE PRA RELE FOTOELETRICO METALICA	UNIDADE	6000	1500
4	BOCAL PORCELANA E40	UNIDADE	1000	250
7	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA RETO GALVANIZADO 1 METRO	UNIDADE	5000	1250
9	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 16-120	UNIDADE	6000	1500
10	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-70	UNIDADE	7000	1750
11	ISOLADOR ROLDANA 72X72	UNIDADE	400	100
12	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE E-27	UNIDADE	3000	750
13	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE E-40	UNIDADE	2000	500
15	PADRÃO DE ENERGIA MONOFASICO EM POSTE DE CONCRETO 8/150 COMPLETO PADRAO COELBA	UNIDADE	60	15
16	PADRÃO DE ENERGIA TRIFASICO EM POSTE DE CONCRETO 8/200 COMPLETO PADRÃO COELBA	UNIDADE	60	15
17	PARAFUSOS MAQUINAS 5/8 X 250MM	UNIDADE	2000	500
18	PARAFUSOS MAQUINAS 5/8 X 300MM	UNIDADE	1800	450
19	RELÊ FOTOELÉTRICO. TECNOLOGIA: MICROCONTROLADO; RELE FOTOELETRÔNICO 105 A 305 VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, SISTEMA FAIL-OFF; APLICAÇÃO: RELÊ DE ALTA PERFORMANCE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 1000W RESIS/VO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC COM FATOR DE POTÊNCIA NÃO CORRIGIDO (FP>0,5) , 500VA CORRIGIDO POR CAPACITOR (FP>0,92); CONTATOS DO RELÊ QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO (NA); ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLIMERO POLIPROPILENO E GAXETA EM PVC; FILTRO DE TEMPO: DUPLO RETARDO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC. ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS PARA LIGAR OU PARA DESLIGAR (/PO AR: RÁPIDO); LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 10 LUX; LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 30 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1,5 A 2,8 VEZES; ACIONAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMO AO ZERO DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA (ZERO-CROSSING) MENOR QUE1MS; FECHAMENTO SEM PARAFUSOS; USO DE SENSOR POR SILÍCIO, FOTOTRANSISTOR	UNIDADE	R\$ 20.000,00	5000
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
11	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/200	UNIDADE	60	15
13	POSTE DT PADRÃO COELBA 11/400	UNIDADE	60	15
15	POSTE DT PADRÃO COELBA 7/150	UNIDADE	50	12
16	POSTE DT PADRAO COELBA 8/200	UNIDADE	50	12
17	POSTE DT PADRÃO COELBA 9/200	UNIDADE	60	15
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
3	Luminária publica potência mínimo 70w fluxo luminoso do LED mínimos 13.500lm, fluxo luminoso da luminária mínimo 12.500lm eficácia da luminária mínimo 180lm/w Temperatura de cor 5.000K, Grau de ProteçãoIP66, Vida Útil de no mínimo 108.000h lente em policarbonato, resistencia minima a impacto IK -09 Garantia de no mínimo 5 anos, Proteção Antissurto, de Proteção Curto-Circuito, fabricação nacional, certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL.	UNIDADE	1500	375
4	Luminária publica potência mínimo 100w fluxo luminoso do LED mínimos 18.800lm, fluxo luminoso da luminária mínimo 17.500lm eficácia da luminária mínimo 170lm/w Temperatura de cor 5.000K,95, Grau de ProteçãoIP66, Vida Útil de no mínimo 108.000h lente em policarbonato, resistencia minima a impacto IK -09 Garantia de no mínimo 5 anos, Proteção Antissurto, de Proteção Curto-Circuito, fabricação nacional, certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL.	UNIDADE	3000	750

9	REFLETOR LED 100W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 12000Lm, EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MINIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	50
10	REFLETOR LED 50W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 7500Lm/w EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MINIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	50

13.3.3. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos **(ANEXO IV)**.

13.3.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(ANEXO VII)**.

13.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)**

13.4.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida a menos de 30 dias.

13.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, expedida a menos de 30 dias.

13.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.

13.4.6. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.4.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.9. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

13.4.10. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO IX)**.

13.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021)**

13.5.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

13.5.4. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de

Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

13.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.5.7. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

13.6. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

13.6.3. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).

13.6.4. Declaração de Responsabilidade **(ANEXO V)**;

13.6.5. Declaração que não possui vínculo com servidor público **(ANEXO VI)**;

13.6.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO VIII)**;

13.6.7. Declaração de Enquadramento **(ANEXO X)**;

13.6.8. As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.2.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.7.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.9.1. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de

licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.5.1. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência;

17.3.multa;

17.3.1. impedimento de licitar e contratar e

17.3.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.5.a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.5.1. as peculiaridades do caso concreto

17.5.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.5.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.5.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.7. Para as infrações previstas nos itens, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.7.1. Para as infrações previstas nos itens, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://bll.org.br/>

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12. ANEXO I – Termo de Referência

19.12.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

19.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

19.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

19.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Instalação, Equipamento e Pessoal Técnico Especializado

- 19.12.5. ANEXO V – Declaração de Responsabilidade
- 19.12.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração que não possui vínculo com agente público
- 19.12.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- 19.12.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 19.12.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade
- 19.12.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Enquadramento
- 19.12.11. ANEXO XI – Modelo de Apresentação de Proposta Inicial/Final
- 19.12.12. ANEXO XII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão

- 19.12.13. ANEXO XIII – Custo pela Utilização do Sistema – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

São Desidério BA , 19 de outubro de 2026

**JOAO ANTONIO
RODRIGUES
LINHARES:02835
295550**

Assinado de forma digital
por JOAO ANTONIO
RODRIGUES
LINHARES:02835295550
Data: 2026.10.19
10:06:21 -03'00'

**João Antônio Rodrigues Linhares
Prefeito Municipal**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. O presente Termo de Referência tem por objeto: Constitui objeto da presente licitação para registro de preços, a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias e iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

{{tabela}}

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O prazo de validade do Termo de Contrato é 24 (vinte e quatro meses), com início na data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade PE (Pregão Eletrônico), na forma menor preço por lote.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X10MM(NEUTRO ISOLADO	METRO	3000	R\$ 33,86	R\$ 101.580,00
2	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X16MM(NEUTRO ISOLADO	METRO	3000	R\$ 12,37	R\$ 37.110,00
3	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X25MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	4000	R\$ 17,25	R\$ 69.000,00
4	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X35MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	4000	R\$ 26,60	R\$ 106.400,00
5	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X50MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	3000	R\$ 30,55	R\$ 91.650,00
6	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X95MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	4000	R\$ 45,90	R\$ 183.600,00
7	CABO FLEXÍVEL 1.5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	30000	R\$ 1,82	R\$ 54.600,00
8	CABO FLEXÍVEL 10 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	6000	R\$ 12,59	R\$ 75.540,00
9	CABO FLEXÍVEL 16 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 18,72	R\$ 93.600,00
10	CABO FLEXÍVEL 2.5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	40000	R\$ 2,77	R\$ 110.800,00
11	CABO FLEXÍVEL 25MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	R\$ 29,31	R\$ 29.310,00
12	CABO FLEXÍVEL 35MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	R\$ 31,41	R\$ 31.410,00
13	CABO FLEXÍVEL 4.0MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	30000	R\$ 4,56	R\$ 136.800,00
14	CABO FLEXÍVEL 50MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	R\$ 68,30	R\$ 68.300,00
15	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	10000	R\$ 7,52	R\$ 75.200,00
16	CABO FLEXÍVEL 95MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	700	R\$ 95,40	R\$ 66.780,00
17	CABO FLEXÍVEL ATOX 16.0MM 06/1KV 90º	METRO	5000	R\$ 12,96	R\$ 64.800,00
18	CABO FLEXÍVEL ATOX 2,5MM 0,6/1KV 90º	METRO	10000	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
19	CABO FLEXÍVEL ATOX 4,0MM 0,6/1KV 90º	METRO	10000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00
20	CABO FLEXÍVEL ATOX 35.0MM 06/1KV 90º	METRO	3000	R\$ 30,78	R\$ 92.340,00
21	CABO FLEXÍVEL ATOX 50MM 0,6/1KV 90º	METRO	3000	R\$ 56,70	R\$ 170.100,00
22	CABO FLEXÍVEL ATOX 6,0MM 0,6/1KV 90º	METRO	8000	R\$ 12,15	R\$ 97.200,00
23	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 16MM NORMATIZADO	METRO	1000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00
24	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 25MM NORMATIZADO	METRO	1000	R\$ 34,46	R\$ 34.460,00

25	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 35MM NORMATIZADO	METRO	1000	R\$ 43,47	R\$ 43.470,00
26	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 50MM NORMATIZADO	METRO	1000	R\$ 65,49	R\$ 65.490,00
27	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 95MM NORMATIZADO	METRO	1000	R\$ 134,35	R\$ 134.350,00
28	CABO PARA MAQUINA DE SOLDA EXTRAFLEXIVEL 50MM	METRO	700	R\$ 64,76	R\$ 45.332,00
29	CABO PP 3X1,5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 23,15	R\$ 115.750,00
30	CABO PP 3X10MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	4000	R\$ 32,48	R\$ 129.920,00
31	CABO PP 3X16MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	4000	R\$ 17,04	R\$ 68.160,00
32	CABO PP 3X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 9,03	R\$ 45.150,00
33	CABO PP 3X4MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	4000	R\$ 18,19	R\$ 72.760,00
34	CABO PP 3X6MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
35	CABO PP 4X 10 MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 44,85	R\$ 224.250,00
36	CABO PP 4X 4.0 MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM IMETRO	METRO	3000	R\$ 25,88	R\$ 77.640,00
37	CABO PP 4X1,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 7,52	R\$ 37.600,00
38	CABO PP 4X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	3000	R\$ 12,01	R\$ 36.030,00
39	CABO PP 4X6.0 MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 30,28	R\$ 151.400,00
40	CABO FLEXIVEL 70MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	7000	R\$ 90,41	R\$ 632.870,00
41	CABO RÍGIDO 16MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	7000	R\$ 19,98	R\$ 139.860,00
42	CABO RÍGIDO 2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	10000	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
43	CABO RIGIDO 25MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	R\$ 42,19	R\$ 42.190,00
44	CABO RIGIDO 35MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1500	R\$ 38,65	R\$ 57.975,00
45	CABO RÍGIDO 10,0MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	7000	R\$ 12,49	R\$ 87.430,00
46	CABO RÍGIDO 6.0MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	7000	R\$ 7,62	R\$ 53.340,00
47	CABO RIGIDO 70MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 87,38	R\$ 436.900,00
48	CABO RÍGIDO 4MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	R\$ 6,48	R\$ 32.400,00
49	CABO RIGIDO 50MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1500	R\$ 94,88	R\$ 142.320,00
50	CABORÍGIDO 95MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	R\$ 121,17	R\$ 121.170,00
51	FIO TORCIDO 2X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	2000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
52	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNIDADE	3000	R\$ 10,73	R\$ 32.190,00
53	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 19MM X 10M X 0,76	UNIDADE	1000	R\$ 40,18	R\$ 40.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.103.157,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.		V. TOTAL
1	TOMADA DUPLA - 2P +T- 10 A	UNIDADE	600	R\$ 15,05	R\$ 9.030,00
2	TOMADA DUPLA - 2P +T- 20 A	UNIDADE	500	R\$ 20,34	R\$ 10.170,00
3	TOMADA TRIPLA - 2P +T- 10 A	UNIDADE	400	R\$ 26,26	R\$ 10.504,00
4	TOMADA TRIPLA - 2P +T- 20 A	UNIDADE	400	R\$ 32,37	R\$ 12.948,00
5	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA (3/16) 2X2	UNIDADE	100	R\$ 65,49	R\$ 6.549,00
6	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA (3/16) 1X1	UNIDADE	100	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00
7	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA (3/16) 3X3	UNIDADE	100	R\$ 80,25	R\$ 8.025,00
8	ARRUELA 3/4 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
9	ARRUELA ZAMAK 1" POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
10	ARRUELA ZAMAK1".1/4 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
11	ARRUELA ZAMAK 2".1/2 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00

12	BARRAMENTO MONOFÁSICO PENTE DE 80AMP PARA 12 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
13	BARRAMENTO TRIFÁSICO PENTE DE 80AMP PARA 12 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	80	R\$ 53,58	R\$ 4.286,40
14	BOCAL COM RABICHO	UNIDADE	1500	R\$ 3,03	R\$ 4.545,00
15	BOCAL SEM RABICHO	UNIDADE	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
16	BOTA DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA QUE ATENDE AS NORMAS NR10	PAR	12	R\$ 259,02	R\$ 3.108,24
17	BUCHA 1" POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
18	BUCHA 1".1/4 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
19	BUCHA 3/4 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
20	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO CÔNICA PVC COM TAMPA 200MM	UNIDADE	400	R\$ 19,39	R\$ 7.756,00
21	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2 PVC CLASSE A	UNIDADE	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
22	CAIXA DE PASSAGEM PVC 30X30 COM TAMPA	UNIDADE	100	R\$ 199,99	R\$ 19.999,00
23	CAIXA OCTOGONAL 4X4, PVC CLASSE A	UNIDADE	300	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
24	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA PADRA COELBA	UNIDADE	100	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
25	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA PADRAO COELBA	UNIDADE	100	R\$ 109,01	R\$ 10.901,00
26	CAPACETE SEGURANÇA BRANCO C/ CARNEIRA ELETRICISTA	UNIDADE	10	R\$ 16,72	R\$ 167,20
27	CINTA CIRCULAR 220MM PARA POSTE CIRCULAR	UNIDADE	300	R\$ 72,70	R\$ 21.810,00
28	CINTA CIRCULAR 300MM PARA POSTE CIRCULAR	UNIDADE	300	R\$ 61,04	R\$ 18.312,00
29	CINTO SEGURANÇA POSICIONAMENTO ELETRICISTA+TALABARTE	UNIDADE	20	R\$ 244,88	R\$ 4.897,60
30	CONECTOR GENÉRICO FRONTAL FIO 25MM CABO ATÉ 16MM	UNIDADE	1500	R\$ 12,22	R\$ 18.330,00
31	CONECTOR GTDU ATERRAMENTO HASTE DUPLO 5/8 25/70MM	UNIDADE	400	R\$ 20,71	R\$ 8.284,00
32	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	UNIDADE	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
33	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UNIDADE	500	R\$ 11,87	R\$ 5.935,00
34	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UNIDADE	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
35	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UNIDADE	200	R\$ 26,43	R\$ 5.286,00
36	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	UNIDADE	200	R\$ 28,09	R\$ 5.618,00
37	CONECTOR SPLIT BOLT 6.0MM	UNIDADE	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
38	CONECTOR TERMINAL GENÉRICO 6 À 16MM P/DISJUNTOR FRONTAL	UNIDADE	500	R\$ 12,13	R\$ 6.065,00
39	CONECTOR WAGO AUTOMATICO 2P 4MM	UNIDADE	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
40	CONECTOR WAGO EMENDA 3P 6MM	UNIDADE	1000	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
41	CONECTOR WAGO EMENDA 5P 6MM	UNIDADE	1000	R\$ 11,21	R\$ 11.210,00
42	CURVA 180° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 2'.1/2 POL AMANCO TIGRE OU SIMILARQ	UNIDADE	300	R\$ 42,31	R\$ 12.693,00
43	CURVA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" POL	UNIDADE	400	R\$ 9,18	R\$ 3.672,00
44	CURVA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL 1".1/4 POL	UNIDADE	400	R\$ 17,34	R\$ 6.936,00
45	CURVA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4	UNIDADE	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
46	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" POL	UNIDADE	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
47	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1".1/4 POL	UNIDADE	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
48	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 2'.1/2 POL	UNIDADE	500	R\$ 27,68	R\$ 13.840,00
49	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4 POL	UNIDADE	700	R\$ 5,73	R\$ 4.011,00
50	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 100A	UNIDADE	150	R\$ 74,94	R\$ 11.241,00
51	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A	UNIDADE	300	R\$ 41,92	R\$ 12.576,00
52	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	300	R\$ 41,06	R\$ 12.318,00
53	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UNIDADE	300	R\$ 41,30	R\$ 12.390,00
54	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	300	R\$ 39,97	R\$ 11.991,00
55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	UNIDADE	150	R\$ 40,22	R\$ 6.033,00
56	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A	UNIDADE	150	R\$ 38,52	R\$ 5.778,00

57	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70A	UNIDADE	150	R\$ 75,63	R\$ 11.344,50
58	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 80A	UNIDADE	150	R\$ 93,51	R\$ 14.026,50
59	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	UNIDADE	300	R\$ 36,21	R\$ 10.863,00
60	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	300	R\$ 40,25	R\$ 12.075,00
61	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP125 - 200 AMPERES DE 3 POLOS	UNIDADE	30	R\$ 401,06	R\$ 12.031,80
62	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP125 - 90 AMPERES DE 3 POLOS	UNIDADE	50	R\$ 293,79	R\$ 14.689,50
63	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP125 - 100 AMPERES DE 3 POLOS	UNIDADE	50	R\$ 345,82	R\$ 17.291,00
64	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP125-125 AMPERES DE 3 POLOS	UNIDADE	50	R\$ 393,55	R\$ 19.677,50
65	DISJUNTOR IDR 2 POLOS 20A	UNIDADE	100	R\$ 113,55	R\$ 11.355,00
66	DISJUNTOR IDR 2 POLOS 25A	UNIDADE	100	R\$ 111,58	R\$ 11.158,00
67	DISJUNTOR IDR 2 POLOS 40A	UNIDADE	100	R\$ 71,70	R\$ 7.170,00
68	DISJUNTOR IDR 2 POLOS 63A	UNIDADE	100	R\$ 115,63	R\$ 11.563,00
69	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 100A	UNIDADE	90	R\$ 162,00	R\$ 14.580,00
70	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 25A	UNIDADE	100	R\$ 121,50	R\$ 12.150,00
71	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 32A	UNIDADE	100	R\$ 121,50	R\$ 12.150,00
72	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 40A	UNIDADE	100	R\$ 174,90	R\$ 17.490,00
73	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 63A	UNIDADE	100	R\$ 188,30	R\$ 18.830,00
74	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 80A	UNIDADE	100	R\$ 242,90	R\$ 24.290,00
75	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 100A	UNIDADE	100	R\$ 231,87	R\$ 23.187,00
76	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 25A	UNIDADE	100	R\$ 145,05	R\$ 14.505,00
77	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 32A	UNIDADE	100	R\$ 127,48	R\$ 12.748,00
78	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 40A	UNIDADE	100	R\$ 145,55	R\$ 14.555,00
79	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 63A	UNIDADE	100	R\$ 307,20	R\$ 30.720,00
80	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 80A	UNIDADE	100	R\$ 237,98	R\$ 23.798,00
81	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	UNIDADE	400	R\$ 328,66	R\$ 131.464,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16A	UNIDADE	600	R\$ 62,16	R\$ 37.296,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	600	R\$ 64,00	R\$ 38.400,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A	UNIDADE	500	R\$ 68,31	R\$ 34.155,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	UNIDADE	500	R\$ 64,31	R\$ 32.155,00
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A	UNIDADE	500	R\$ 65,20	R\$ 32.600,00
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UNIDADE	500	R\$ 66,76	R\$ 33.380,00
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UNIDADE	399	R\$ 309,42	R\$ 123.458,58
90	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 100A	UNIDADE	150	R\$ 60,24	R\$ 9.036,00
91	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	UNIDADE	400	R\$ 11,13	R\$ 4.452,00
92	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	UNIDADE	500	R\$ 10,61	R\$ 5.305,00
93	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	600	R\$ 14,28	R\$ 8.568,00
94	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	UNIDADE	600	R\$ 11,77	R\$ 7.062,00
95	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
96	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	400	R\$ 17,94	R\$ 7.176,00
97	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	UNIDADE	150	R\$ 17,29	R\$ 2.593,50
98	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A	UNIDADE	150	R\$ 15,03	R\$ 2.254,50
99	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 70A	UNIDADE	150	R\$ 40,67	R\$ 6.100,50
100	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 80A	UNIDADE	150	R\$ 55,53	R\$ 8.329,50

101	DPS 20 KA 1 POLO	UNIDADE	200	R\$ 55,67	R\$ 11.134,00
102	DPS 45 KA 1 POLO	UNIDADE	200	R\$ 78,34	R\$ 15.668,00
103	DPS 60 KA 1 POLO	UNIDADE	200	R\$ 101,58	R\$ 20.316,00
104	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (38X38)MM X 3M	UNIDADE	300	R\$ 24,59	R\$ 7.377,00
105	ELETROCALHA 100X100 PERFURADA CHAPA 18 C/3 MTS	UNIDADE	200	R\$ 97,20	R\$ 19.440,00
106	ELETROCALHA PERFURADA 300 X 100 X 3000MM CHAPA 18 COM VIOLA EM AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	300	R\$ 191,53	R\$ 57.459,00
107	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD 2 POLEGADAS	METRO	8000	R\$ 10,50	R\$ 84.000,00
108	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD 3 POLEGADAS	METRO	5000	R\$ 19,41	R\$ 97.050,00
109	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM	METRO	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
110	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM	METRO	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
111	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM	METRO	700	R\$ 2,89	R\$ 2.023,00
112	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 2".1/2 POL CLASSE A AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNIDADE	1000	R\$ 107,13	R\$ 107.130,00
113	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC PRETO 1" POL CLASSE A AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNIDADE	1000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00
114	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC PRETO 1".1/4 POL CLASSE A AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNIDADE	1000	R\$ 37,09	R\$ 37.090,00
115	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC PRETO 3/4 POL CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNIDADE	1000	R\$ 19,25	R\$ 19.250,00
116	ELETRODUTO SOLDAVEL PVC PRETO 25MM POL CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNIDADE	1000	R\$ 16,46	R\$ 16.460,00
117	ELETRODUTO SOLDAVEL PVC PRETO 32MM POL CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNIDADE	1000	R\$ 22,85	R\$ 22.850,00
118	ELETRODUTO SOLDAVEL PVC PRETO 50MM CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNIDADE	500	R\$ 36,16	R\$ 18.080,00
119	ESCADA EXTENSIVA, VAZADA EM FIBRA 6,00 X 10.80 MTS	UNIDADE	10	R\$ 415,32	R\$ 4.153,20
120	Espora para poste Duplo T - PR42e, Subir Em Poste Modelo Concreto Apoio Segurança Nas Pernas, Aço Com Correias Em Couro	PAR	12	R\$ 142,42	R\$ 1.709,04
121	HASTE PARA ATERRAMENTO 2.40X14,30MM.	UNIDADE	400	R\$ 84,85	R\$ 33.940,00
122	HASTE PARA ATERRAMENTO PROLONGAVEL ALTA CAMADA 3/4X2.40 17.30MM.	UNIDADE	500	R\$ 137,00	R\$ 68.500,00
123	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA - 10A	UNIDADE	500	R\$ 13,71	R\$ 6.855,00
124	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DUPLA- 10A	UNIDADE	500	R\$ 24,40	R\$ 12.200,00
125	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLA	UNIDADE	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
126	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 TECLAS	UNIDADE	1000	R\$ 19,49	R\$ 19.490,00
127	INTERRUPTOR SIMPLES, 3 TECLAS	UNIDADE	500	R\$ 26,33	R\$ 13.165,00
128	LAMPADA LED BULBO 12W E27	UNIDADE	1000	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
129	LAMPADA LED BULBO 15W E27	UNIDADE	1000	R\$ 9,81	R\$ 9.810,00
130	LAMPADA LED BULBO 9W E27	UNIDADE	1000	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
131	LAMPADA LED BULBO 20W E27	UNIDADE	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
132	LAMPADA LED BULBO 60W E27	UNIDADE	2000	R\$ 64,40	R\$ 128.800,00
133	LAMPADA LED BULBO 30W E27	UNIDADE	1000	R\$ 16,25	R\$ 16.250,00
134	LAMPADA LED BULBO 40W E27	UNIDADE	2000	R\$ 28,06	R\$ 56.120,00
135	LAMPADA LED BULBO 50W E27	UNIDADE	6000	R\$ 33,10	R\$ 198.600,00
136	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LDE 30L BRANCO	UNIDADE	300	R\$ 21,79	R\$ 6.537,00
137	LUMINÁRIA TIPO PLAFON PVC BRANCO E-27	UNIDADE	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
138	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 3 30KV 26500V + LUVA DE COBERTURA	PAR	10	R\$ 1.284,72	R\$ 12.847,20
139	LUVA ANTIESTATICA FLEXTÁCTIL ESD DE NYLON TAMANHO M (CA 29014)	PAR	10	R\$ 15,07	R\$ 150,70
140	LUVA ELETRODUTO PRETA ROSCAVEL 1" POL	UNIDADE	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
141	LUVA ELETRODUTO PRETA ROSCAVEL 1" X 1/4 POL	UNIDADE	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
142	LUVA ELETRODUTO PRETA ROSCAVEL 2".1/2	UNIDADE	1500	R\$ 6,48	R\$ 9.720,00
143	LUVA ELETRODUTO PRETA ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
144	LUVA RASPA CANO LONGO ELETRICISTA	PAR	30	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00

145	LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V (CLASSE 00)	PAR	20	R\$ 166,64	R\$ 3.332,80
146	ÓCULOS SEGURANÇA PARA ELETRICISTA INCOLOR C.A 40903	UNIDADE	40	R\$ 9,93	R\$ 397,20
147	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR, QUADRADO 18W BIVOLT, QUADRADO, BRANCO	UNIDADE	400	R\$ 21,03	R\$ 8.412,00
148	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR, QUADRADO 24W BIVOLT, QUADRADO, BRANCO	UNIDADE	400	R\$ 45,65	R\$ 18.260,00
149	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR, QUADRADO 36W BIVOLT, QUADRADO, BRANCO	UNIDADE	600	R\$ 116,10	R\$ 69.660,00
150	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 18W 6000K BRANCO FRIO	UNIDADE	400	R\$ 21,41	R\$ 8.564,00
151	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 24W 6000K BRANCO FRIO	UNIDADE	400	R\$ 27,22	R\$ 10.888,00
152	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 36W 6000K BRANCO FRIO	UNIDADE	1000	R\$ 125,70	R\$ 125.700,00
153	PASSA FIO NYLON COM ALMA DE CABO DE AÇO 20MTS	UNIDADE	10	R\$ 53,03	R\$ 530,30
154	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ TRIFASICO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTOR DIM, C/BARRAMENTO 100AMP	UNIDADE	40	R\$ 194,99	R\$ 7.799,60
155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES DIM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100 AMP.	UNIDADE	40	R\$ 445,07	R\$ 17.802,80
156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES DIM COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100AMP.	UNIDADE	40	R\$ 544,90	R\$ 21.796,00
157	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA, PARA 44 DISJUNTORES DIM COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 150AMP.	unidade	20	R\$ 834,25	R\$ 16.685,00
158	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	R\$ 194,99	R\$ 19.499,00
159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TIGRE/AMANCO OU SIMILAR	UNIDADE	40	R\$ 207,15	R\$ 8.286,00
160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	R\$ 100,77	R\$ 10.077,00
161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TIGRE /AMANCO OU SIMILAR	UNIDADE	40	R\$ 424,67	R\$ 16.986,80
162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	R\$ 424,67	R\$ 42.467,00
163	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNIDADE	50	R\$ 45,04	R\$ 2.252,00
164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	R\$ 536,61	R\$ 53.661,00
165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 6 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNIDADE	100	R\$ 72,33	R\$ 7.233,00
166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 8 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	R\$ 117,07	R\$ 11.707,00
167	RACK FECHADO 24 U'S, 670MM, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UNIDADE	50	R\$ 1.720,59	R\$ 86.029,50
168	TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADO, (100X100)MM C/3 MTS	UNIDADE	200	R\$ 65,22	R\$ 13.044,00
169	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 10MM	UNIDADE	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
170	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 16MM	UNIDADE	2000	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
171	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 2,5MM	UNIDADE	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
172	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 4,0MM	UNIDADE	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
173	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 6,0MM	UNIDADE	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
174	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 10MM	UNIDADE	2000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
175	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 16MM	UNIDADE	2000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
176	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 2,5MM	UNIDADE	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
177	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 4,0MM	UNIDADE	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
178	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 6,0MM	UNIDADE	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
179	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 10MM	UNIDADE	500	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
180	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 16MM	UNIDADE	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
181	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 25MM	UNIDADE	500	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00
182	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 35MM	UNIDADE	500	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
183	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 50MM	UNIDADE	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
184	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 6MM	UNIDADE	500	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
185	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 70MM	UNIDADE	500	R\$ 20,65	R\$ 10.325,00
186	TERMINAL TUBULAR DE 1,5MM	UNIDADE	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
187	TERMINAL TUBULAR DE 10MM	UNIDADE	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
188	TERMINAL TUBULAR DE 16MM	UNIDADE	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00

189	TERMINAL TUBULAR DE 2,5MM	UNIDADE	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
190	TERMINAL TUBULAR DE 4.0MM	UNIDADE	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
191	TERMINAL TUBULAR DE 6.0MM	UNIDADE	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
192	TOMADA INDUSTRIAL TRIPOLAR, 3P+T 32A/380V	UNIDADE	100	R\$ 55,86	R\$ 5.586,00
193	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE COM CONECTOR RJ 45	UNIDADE	200	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
194	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UNIDADE	1500	R\$ 8,92	R\$ 13.380,00
195	TOMADA SIMPLES 2P+T20A	UNIDADE	1000	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
196	VARA MANOBRA 3 ELEM + BOLSA + CABEÇOTE - 3,6 METROS	UNIDADE	6	R\$ 573,14	R\$ 3.438,84
197	VARA MANOBRA 6 ELEM + BOLSA + CABEÇOTE - 7,2 METROS	UNIDADE	6	R\$ 935,75	R\$ 5.614,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.223.511,30

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASE PRA RELE FOTOELETRICO METALICA	UNIDADE	6000	R\$ 11,85	R\$ 71.100,00
2	BOCAL ADAPTADOR E27 P/ E40	UNIDADE	1500	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
3	BOCAL PORCELANA E27	UNIDADE	4000	R\$ 8,37	R\$ 33.480,00
4	BOCAL PORCELANA E40	UNIDADE	1000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
5	BOCAL REDUÇÃO E40 P/ E27	UNIDADE	200	R\$ 16,52	R\$ 3.304,00
6	BRAÇO CURVO COM SAPATA GALVANIZADO de 1,5M, TUBO DE 48 MM	UNIDADE	5000	R\$ 87,78	R\$ 438.900,00
7	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA RETO GALVANIZADO 1 METRO	UNIDADE	5000	R\$ 40,04	R\$ 200.200,00
8	BRAÇO CURVO COM SAPATA GALVANIZADO 3M, TUBO DE 48 MM	UNIDADE	5000	R\$ 286,43	R\$ 1.432.150,00
9	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 16-120	UNIDADE	6000	R\$ 20,62	R\$ 123.720,00
10	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-70	UNIDADE	7000	R\$ 10,35	R\$ 72.450,00
11	ISOLADOR ROLDANA 72X72	UNIDADE	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00
12	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE E-27	UNIDADE	3000	R\$ 129,70	R\$ 389.100,00
13	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE E-40	UNIDADE	2000	R\$ 154,54	R\$ 309.080,00
14	LUMINARIA TIPO GLOBO 30 CM PRA JARDIM BOCA 15 CM EM POLICARBONATO.	UNIDADE	200	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
15	PADRÃO DE ENERGIA MONOFASICO EM POSTE DE CONCRETO 8/150 COMPLETO PADRAO COELBA	UNIDADE	60	R\$ 1.718,00	R\$ 103.080,00
16	PADRÃO DE ENERGIA TRIFASICO EM POSTE DE CONCRETO 8/200 COMPLETO PADRÃO COELBA	UNIDADE	60	R\$ 2.431,16	R\$ 145.869,60
17	PARAFUSOS MAQUINAS 5/8 X 250MM	UNIDADE	2000	R\$ 15,74	R\$ 31.480,00
18	PARAFUSOS MAQUINAS 5/8 X 300MM	UNIDADE	1800	R\$ 73,79	R\$ 132.822,00
19	RELÊ FOTOELÉTRICO. TECNOLOGIA: MICROCONTROLADO; RELE FOTOELÉTRÔNICO 105 A 305 VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, SISTEMA FAIL-OFF; APLICAÇÃO: RELÊ DE ALTA PERFORMANCE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 1000W RESIS/VO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC COM FATOR DE POTÊNCIA NÃO CORRIGIDO (FP>0,5) , 500VA CORRIGIDO POR CAPACITOR (FP>0,92); CONTATOS DO RELÊ QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO (NA); ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLIMERO POLIPROPILENO E GAXETA EM PVC; FILTRO DE TEMPO: DUPLO RETARDO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVEIS E ETC. ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS PARA LIGAR OU PARA DESLIGAR (/PO AR: RÁPIDO); LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 10 LUX; LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 30 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1,5 A 2,8 VEZES; ACIONAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMO AO ZERO DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA (ZERO-CROSSING) MENOR QUE1MS; FECHAMENTO SEM PARAFUSOS; USO DE SENSOR POR SILÍCIO, FOTOTRANSISTOR	UNIDADE	20000	R\$ 24,97	R\$ 499.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.032.421,60

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

1	POSTE 6MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 88,0MM ,PARA 1 (UMA) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	100	R\$ 1.257,33	R\$ 125.733,00
2	POSTE 6MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 88,0MM ,PARA 2 (DUAS) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	100	R\$ 987,65	R\$ 98.765,00
3	POSTE 6MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 88,0MM ,PARA 4 (QUATRO) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	50	R\$ 1.021,62	R\$ 51.081,00
4	POSTE 10 MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 114MM ,PARA 1 (UMA) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	200	R\$ 1.349,14	R\$ 269.828,00
5	POSTE 10 MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 114MM ,PARA 2 (DUAS) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	200	R\$ 1.518,36	R\$ 303.672,00
6	POSTE 12 MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 127MM ,PARA 2 (UMA) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	200	R\$ 1.869,30	R\$ 373.860,00
7	POSTE 12 MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 127MM ,PARA 4 (QUATRO) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	50	R\$ 1.884,85	R\$ 94.242,50
8	POSTE 8MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM ,PARA 1 (UMA) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	120	R\$ 1.295,08	R\$ 155.409,60
9	POSTE 8MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM ,PARA 2 (DUAS) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	120	R\$ 974,62	R\$ 116.954,40
10	POSTE 8MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM ,PARA 4 (QUATROS) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	50	R\$ 1.393,57	R\$ 69.678,50
11	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/200	UNIDADE	60	R\$ 1.753,78	R\$ 105.226,80
12	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400	UNIDADE	60	R\$ 2.424,97	R\$ 145.498,20
13	POSTE DT PADRAÃO COELBA 11/400	UNIDADE	60	R\$ 1.575,93	R\$ 94.555,80
14	POSTE DT PADRAÃO COELBA 12/600	UNIDADE	50	R\$ 2.360,62	R\$ 118.031,00
15	POSTE DT PADRAÃO COELBA 7/150	UNIDADE	50	R\$ 723,25	R\$ 36.162,50
16	POSTE DT PADRAO COELBA 8/200	UNIDADE	50	R\$ 933,81	R\$ 46.690,50
17	POSTE DT PADRAÃO COELBA 9/200	UNIDADE	60	R\$ 1.448,31	R\$ 86.898,60
18	POSTE DT PADRAÃO COELBA 9/400	UNIDADE	50	R\$ 1.246,79	R\$ 62.339,50
19	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA PETALA PUBLICA PARA POSTE DE 2" = 50,80 MM, SUPORTE FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 63,50MM PARA ENCAIXE EM TOPO POSTE DE 2" = 50,80 MM, DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE DA LUMINARIA 2" = 50,80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	100	R\$ 159,14	R\$ 15.914,00
20	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PETALA PUBLICA PARA POSTE DE 2" = 50,80 MM, SUPORTE FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 63,50MM PARA ENCAIXE EM TOPO POSTE DE 2" = 50,80 MM, DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE DA LUMINARIA 2" = 50,80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	100	R\$ 220,17	R\$ 22.017,00
21	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PETALA PUBLICA PARA POSTE DE 2" = 50,80 MM, SUPORTE FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 63,50MM PARA ENCAIXE EM TOPO POSTE DE 2" = 50,80 MM, DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE DA LUMINARIA 2" = 50,80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	100	R\$ 333,92	R\$ 33.392,00
22	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PETALA PUBLICA PARA POSTE DE 2" = 50,80 MM, SUPORTE FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 63,50MM PARA ENCAIXE EM TOPO POSTE DE 2" = 50,80 MM, DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE DA LUMINARIA 2" = 50,80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	100	R\$ 170,95	R\$ 17.095,00
23	SUPORTE CRUZETA P/ REFLETORES EM POSTE, UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE PROJETORES/REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL, ESTACIONAMENTOS E OUTROS. FABRICADAS EM AÇO, ATENDENDO A NORMA NBR 8158/ NBR 6323 ABNT. RECEBE 4 REFLETORES PODENDO SER CONVENCIONAIS OU DE LED.	UNIDADE	100	R\$ 118,98	R\$ 11.898,00
24	SUPORTE CRUZETA P/ REFLETORES EM POSTE, UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE PROJETORES/REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL, ESTACIONAMENTOS E OUTROS. FABRICADAS EM AÇO, ATENDENDO A NORMA NBR 8158/ NBR 6323 ABNT. RECEBE 6 REFLETORES PODENDO SER CONVENCIONAIS OU DE LED.	UNIDADE	60	R\$ 128,78	R\$ 7.726,80

25	SUPORTE CRUZETA P/ REFLETORES EM POSTE, UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE PROJETORES/REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL, ESTACIONAMENTOS E OUTROS. FABRICADAS EM AÇO, ATENDENDO A NORMA NBR 8158/ NBR 6323 ABNT. RECEBE 8 REFLETORES PODENDO SER CONVENCIONAIS OU DE LED.	UNIDADE	60	R\$ 136,89	R\$ 8.213,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.470.883,10

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CHIP EM PLACA LED P/ REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM REFLETOR HOLOFOTE EM LED, P/ CAMPO/QUADRA/GINÁSIO, FABRICADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, C/ VEDAÇÃO A PROVA DÁGUA, FIXAÇÃO C/ ALÇA DIRECIONÁVEL/AJUSTÁVEL, ÂNGULO MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO 120°, POTÊNCIA 50W 220V, LUZ, FRIA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6000K	UNIDADE	500	R\$ 17,47	R\$ 8.735,00
2	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED CORPO DE ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO E GRAU DE PROTEÇÃO IP66 , POTENCIA DE NO MINIMO 50 WATTS, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 9000lm LUMENS,TEMPERATURA DE COR PADRÃO 5.000K, TENSÃO DE TRABALHO 127VAC / 220VAC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ FABRICADO NO BRASIL - VIDA UTIL MINIMO: 107.000H. ENCAIXE PARA TUBOS Ø60MM. certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL. RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-09;	UNIDADE	3000	R\$ 537,96	R\$ 1.613.880,00
3	Luminária publica potência mínimo 70w fluxo luminoso do LED mínimos 13.500lm, fluxo luminoso da luminária mínimo 12.500lm eficácia da luminária mínimo 180lm/w Temperatura de cor 5.000K, Grau de Proteção IP66, Vida Útil de no mínimo 108.000h lente em policarbonato, resistencia minima a impacto IK -09 Garantia de no mínimo 5 anos, Proteção Antissurto, de Proteção Curto-Circuito, fabricação nacional, certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL.	UNIDADE	1500	R\$ 645,37	R\$ 968.055,00
4	Luminária publica potência mínimo 100w fluxo luminoso do LED mínimos 18.800lm, fluxo luminoso da luminária mínimo 17.500lm eficácia da luminária mínimo 170lm/w Temperatura de cor 5.000K,95, Grau de Proteção IP66, Vida Útil de no mínimo 108.000h lente em policarbonato, resistencia minima a impacto IK -09 Garantia de no mínimo 5 anos, Proteção Antissurto, de Proteção Curto-Circuito, fabricação nacional, certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL.	UNIDADE	3000	R\$ 883,75	R\$ 2.651.250,00
5	Luminária publica potência mínimo 120w fluxo luminoso do LED mínimos 27.000lm, fluxo luminoso da luminária mínimo 25.000lm eficácia da luminária mínimo 180lm/w Temperatura de cor 5.000K, Grau de Proteção IP66, Vida Útil de no mínimo 108.000h lente em policarbonato, resistencia minima a impacto IK -09 Garantia de no mínimo 5 anos, Proteção Antissurto, de Proteção Curto-Circuito, fabricação nacional, certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL.	UNIDADE	4000	R\$ 889,73	R\$ 3.558.920,00
6	Luminária publica potência mínimo 150w fluxo luminoso do LED mínimos 34.000lm, fluxo luminoso da luminária mínimo 31.500lm eficácia da luminária mínimo 180lm/w Temperatura de cor 5.000K, Grau de Proteção IP66, Vida Útil de no mínimo 108.000h lente em policarbonato, resistencia minima a impacto IK -09 Garantia de no mínimo 5 anos, Proteção Antissurto, de Proteção Curto-Circuito, fabricação nacional, certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL.	UNIDADE	4000	R\$ 862,48	R\$ 3.449.920,00
7	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED CORPO DE ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO E GRAU DE PROTEÇÃO IP66 INTEGRAL, POTENCIA DE NO MINIMO 180 WATTS IP66,FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA DE NO MINIMO 21600 LUMENS,TEMPERATURA DE COR PADRÃO 5000K, TENSÃO DE TRABALHO 127VAC / 220VAC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ FABRICADO NO BRASIL - VIDA UTIL MINIMO: 50.000H. ÂNGULO DE 140 GRAUS: ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø60MM. QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO 20/2017; RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-09;	UNIDADE	5000	R\$ 881,50	R\$ 4.407.500,00
8	O Refletor 1000W, eficiência da luminária mínimo 156lm/w, vida útil mínima 99.000 horas, proteção IP67 e resistência a impactos IK08, anti-ofuscamento e anti-sombreamento, com ângulos de abertura do feixe de 30°. Índice de reprodução de cores (IRC >80) temperaturas de cor de no mínimo 5000K (±275K). fluxo luminoso mínimo 145.00lm corpo e o dissipador de liga de alumínio, parafusos de fixação inox 304, proteções contra curto-circuito, protetor de surto e atende as normas e certificações, incluindo NBR IEC – 60598-1, NBR IEC – 60529, NBR IEC – 62031, IES LM 80-08 e IES TM 21.	UNIDADE	200	R\$ 4.082,10	R\$ 816.420,00
9	REFLETOR LED 100W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 12000Lm, EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MINIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	R\$ 436,25	R\$ 87.250,00
10	REFLETOR LED 50W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 7500Lm/w EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MINIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	R\$ 296,25	R\$ 59.250,00
11	REFLETOR LED 400W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 45000Lm, EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MINIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	300	R\$ 1.373,72	R\$ 412.116,00
12	REFLETOR LED 500W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 60000Lm, EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MINIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	R\$ 1.746,01	R\$ 349.202,00
13	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 45KVA 13.8KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNIDADE	4	R\$ 21.773,30	R\$ 87.093,20
14	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 150KVA 13.8KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNIDADE	3	R\$ 32.393,00	R\$ 97.179,00
15	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 112.5KVA 13.8KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNIDADE	4	R\$ 28.200,04	R\$ 112.800,16

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 18.679.570,36
---------------------	----------------------

VALOR GLOBAL	R\$ 33.509.543,36
--------------	-------------------

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Regime Registro de preços, fundamentado no Decreto nº 018/2024, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria solicitante, bem como por todas as demais Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de São Desidério, tendo em vista que os materiais elétricos objeto desta aquisição são essenciais para a manutenção, conservação, ampliação e funcionamento adequado das instalações elétricas dos prédios públicos e da rede de iluminação pública municipal.

A aquisição pretendida visa atender às demandas contínuas de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas pertencentes à Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população. A inexistência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer diretamente a execução dos serviços essenciais, ocasionando transtornos administrativos, interrupções nas atividades públicas, prejuízos ao patrimônio público e riscos à segurança de servidores e munícipes.

Cumpre destacar que o Município possui ampla extensão territorial, abrangendo a sede municipal, 02 (dois) distritos, diversos povoados e extensa área rural, fatores que tornam ainda mais necessária a manutenção constante da infraestrutura elétrica pública. O crescimento populacional e urbano do Município também aumenta significativamente a demanda por serviços de manutenção e ampliação da rede elétrica, tanto em prédios públicos quanto na iluminação pública de ruas, avenidas, praças, espaços esportivos e demais áreas de uso coletivo.

A contratação pretendida permitirá maior agilidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços realizados pelas equipes responsáveis pela manutenção elétrica, garantindo o pronto atendimento das ocorrências e demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e pela população em geral. Além disso, a disponibilidade contínua dos materiais elétricos proporcionará melhores condições

de trabalho aos servidores públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pelo Município.

Ressalta-se que a estrutura administrativa municipal é composta por diversas unidades públicas que necessitam constantemente de manutenção elétrica para assegurar o adequado funcionamento de suas atividades institucionais. Atualmente, o Município conta com 08 (oito) Secretarias Municipais, 23 (vinte e três) Unidades de Saúde entre UBS e ESF, 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, além da unidade do SAMU, todos dependentes de instalações elétricas seguras e eficientes para o atendimento da população.

Na área da Educação, o Município possui o CAEE, 35 (trinta e cinco) escolas e suas respectivas unidades de apoio, locais que necessitam permanentemente de iluminação adequada, funcionamento de equipamentos elétricos e manutenção das instalações para garantir um ambiente seguro, confortável e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

No âmbito da Assistência Social, destacam-se os equipamentos públicos CRAS e CREAS, além de diversos outros prédios administrativos utilizados no atendimento direto à população, os quais também demandam constantes serviços de manutenção elétrica para garantir a continuidade e qualidade dos serviços ofertados.

Ademais, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer possui sob sua responsabilidade 16 (dezesesseis) ginásios, 11 (onze) quadras poliesportivas, 02 (duas) arenas esportivas, o Estádio Municipal e 05 (cinco) campos de terra com sistemas de iluminação pública, estruturas estas que necessitam de manutenção frequente para possibilitar a realização de atividades esportivas, culturais e recreativas, especialmente no período noturno.

A presente contratação contempla materiais indispensáveis à execução de serviços como manutenção e expansão da iluminação pública, substituição de lâmpadas queimadas, instalação e troca de luminárias, refletores, relés, reatores, fios, cabos, conectores, disjuntores, eletrodutos, interruptores, tomadas, quadros elétricos e demais componentes necessários para assegurar o funcionamento adequado das instalações elétricas públicas.

Além da manutenção corretiva, a aquisição dos materiais permitirá a realização de ações preventivas, reduzindo falhas, interrupções e danos nas instalações elétricas, aumentando a vida útil dos equipamentos e proporcionando maior segurança operacional. A manutenção preventiva contribui ainda para a redução de custos futuros com reparos emergenciais e substituições de equipamentos danificados.

Importante salientar que a iluminação pública adequada representa fator essencial para a segurança da população, mobilidade urbana e bem-estar coletivo, contribuindo para a redução de acidentes, prevenção da criminalidade e melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Da mesma forma, instalações elétricas em perfeito funcionamento nos prédios públicos garantem melhores condições de

atendimento à população e de desempenho das atividades administrativas.

Dessa forma, considerando a essencialidade dos materiais elétricos para a continuidade dos serviços públicos municipais, a necessidade permanente de manutenção das instalações elétricas e da iluminação pública, bem como a relevância da contratação para assegurar segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, resta plenamente justificada a realização da presente contratação, em observância ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Portanto como já mencionadas às necessidades do material elétrico em questão, faz se justo a aludida contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, visa sanar os problemas existentes no sistema de iluminação pública, que devido à grande demanda acaba gerando muitos transtornos para o município, bem como também para os munícipes que faz o uso do bem.

3.2. Os itens a serem adquiridos são de uma importância inquestionável, haja vista que todas as pessoas necessitam de utiliza-lo para exercerem suas atividades domésticas, estabelecimentos públicos, bem como para consumo diário para fins diversos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve executar o fornecimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e seus apêndices (em anexo) A contratada deverá cumprir com o serviço/fornecimento, executando os mesmos no local informado pela secretaria solicitante.

A empresa a ser contratada deve ter ciência de que todos encargos, para a entrega dos produtos, serão de sua inteira responsabilidade, não podendo cobrar ao município qualquer valor a mais do que está na proposta final de preços.

Possuir todas as regularidades jurídicas;

.CND Trabalhista;

.FGTS

CND Estadual

CND Federal

CND Municipal

- Apresentar regularidades fiscais;

Contrato social

Documentos dos sócios proprietários;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato será realizada conforme as seguintes diretrizes:
a) A contratada deverá declarar-se habilitada, tanto técnica como legalmente, para a execução do serviço/fornecimento ora contratados, assumindo todas as responsabilidades decorrentes dessa atividade.

b) Deverá executar fielmente os serviço/fornecimento contratados, respeitando as cláusulas estabelecidas no contrato.

c) Os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente capacitados e idôneos, com a responsabilidade de substituir quaisquer empregados cuja conduta ou capacitação técnica sejam consideradas inadequadas.

d) Os itens devem ser entregues no local de que a Secretaria solicitante indicar, sendo que a empresa vencedora deverá colocar todos encargos inclusos na proposta de preços, atendendo todas a descrições conforme especificado neste termo de referência.

e) A contratada será responsável por comunicar ao contratante quaisquer irregularidades ou condições que possam comprometer a execução adequada dos serviços.

f) A contratada deverá substituir a máquina de perfuração caso ocorra problemas mecânicos que impeça o funcionamento da mesma, facilitando e dando celeridade na execução do serviço, visando atender integralmente às necessidades descritas neste contrato.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de seguir o modelo de execução do objeto, a contratada compromete-se a:
a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contratante e atender prontamente às suas demandas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato quando identificados vícios, defeitos ou incorreções;

c) Ressarcir a administração pública por danos decorrentes de falhas na prestação dos serviços, como atrasos ou perda de prazos, salvo quando for comprovada a culpa do contratante;

d) Assumir responsabilidade por tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer danos a terceiros ou acidentes de trabalho envolvendo seus empregados;

e) Reembolsar o contratante pelo valor de passagens não utilizadas, inclusive em caso de rescisão contratual;

f) Cumprir todas as exigências legais e regulatórias relacionadas à execução do objeto contratado;

g) Não divulgar informações relacionadas ao contrato sem prévia autorização do contratante;

5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante, por sua vez, deverá:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de preposto indicado previamente;

b) Fornecer à contratada, em tempo hábil, todas as informações necessárias para a execução do serviço, como trechos, locais, nomes do povoados e ou distrito se for o caso;

c) Cumprir com os pagamentos em dias, conforme clausula contratual que estabelece até 30 dias após emissão

d) Garantir todas as condições necessárias para a boa execução dos serviços, atuando com transparência e colaboração durante a vigência do contrato.

5.4. GARANTIA DA QUALIDADE E EXECUÇÃO

Para assegurar a qualidade dos serviços contratados:

a) O contratante poderá solicitar a substituição de profissionais da contratada caso julgue necessário, visando o bom andamento das atividades;

b) A fiscalização do contrato será realizada de forma contínua, avaliando o cumprimento das cláusulas

contratuais e a eficiência da execução dos serviços.
c) Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, as penalidades previstas na legislação vigente poderão ser aplicadas.

Este modelo estabelece a base para a colaboração entre contratante e contratada, assegurando a execução eficiente e o cumprimento das obrigações para alcançar os objetivos do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.7. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.8. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.10. informar ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.11. comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.12. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.13. comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.14. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, na forma do

inciso VII do *caput* do art. 21 deste decreto;

6.15 auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 21;

6.16. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.17. O fiscal, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos.

6.18. O fiscal administrativo deve prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.19. O fiscal administrativo deve verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.20. O fiscal administrativo deve examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do contrato;

6.21. O fiscal administrativo deve atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.22. O fiscal administrativo deve participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal setorial;

6.23 O fiscal administrativo deve auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado

6.24. O fiscal administrativo deve realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e

6.25. O fiscal administrativo, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos

6.26. O Gestor de Contratos deve coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

6.27. O gestor de contratos deve coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa;

6.28. O gestor de contratos deve acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior

àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.29. O gestor de contratos deve acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento;

6.30. O gestor de contratos deve coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e relatar eventual necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.31 O gestor de contratos deve elaborar o relatório final de que trata a alínea d, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.32. O gestor de contratos deve coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico-administrativo;

6.33. O gestor de contratos deve emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

6.34. O gestor de contratos deve realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.35. O gestor de contratos deve tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.36. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal: **Isaac Joaquim Teixeira** de contrato designado mediante portaria **262/2025**.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

O fornecimento deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação das Secretarias;

A contratada deverá efetuar o fornecimento de acordo com a solicitação de despesa emitida pelo setor administrativo da secretaria solicitante e no local descrito pela mesma, dentro do prazo de até 5 dias úteis.

Do pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega total dos produtos da aquisição e caso algum dos itens estejam apresentando alguma avaria ou defeitos, a empresa tem até 8 dias corridos para fazer a substituição do referido item.

Depois da emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento é de até 30 dias.

A empresa deve se manter com todas as regularidades fiscais e jurídicas sem nenhuma pendência, pois o descumprimento ou pendências com a receita pode gerar transtornos e atraso no pagamento.

Do recebimento

7.1. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelos fiscais setorial e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133)

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. O fiscal setorial do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

7.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

7.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal setorial do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3. Os serviços /materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização setorial e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais

pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.1. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

7.10. A Administração deverá realizar a verificação abaixo:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.11. Constatando-se, junto ao CEIS e CNEP a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

Antecipação de pagamento

7.21. Não é permitida a antecipação de pagamento

Sanções administrativas:

7.22. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.23. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes

sanções:

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

7.24. Multa:

7.24.1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado na implantação do link, sobre o valor da total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.24.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato.

7.24.3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.24.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.24.5 Todas as sanções previstas neste Termo de referencia poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.24.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.24.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.24.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da(dez) comunicação enviada pela autoridade competente.

7.24.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e parágrafos do art. 158 caput da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.25. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

7.27. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.28. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação, na modalidade Pregão de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário

8.2.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.2.6. Todas as cópias de documentos já devem estar devidamente autenticadas, para dar celeridade ao certame.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

8.3.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Certidão específica da Junta Comercial, relativo ao Estado do participante atualizada no máximo 30 (trinta) dias

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação. 8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. 8.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, através da apresentação da abertura do balanço; 8.4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. 8.4.5. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021):

8.5.1 A LICITANTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido os materiais elétricos pertinentes em características e quantitativos compatíveis com o objeto deste certame, cujo somatório seja no mínimo 25% do quantitativo total estimado.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
2	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 3+1X16MM(NEUTRO ISOLADO	METRO	3000	750
4	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X35MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	4000	1000
7	CABO FLEXIVEL 1.5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	30000	7500
8	CABO FLEXIVEL 10 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	6000	1500
9	CABO FLEXIVEL 16 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	1250
10	CABO FLEXIVEL 2.5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	40000	10000
11	CABO FLEXIVEL 25MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	250
12	CABO FLEXIVEL 35MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1000	250
13	CABO FLEXIVEL 4.0MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	30000	7500
15	CABO FLEXIVEL 6.0 MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	10000	2500
32	CABO PP 3X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	1250
33	CABO PP 3X4MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	4000	1000
34	CABO PP 3X6MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5000	1250
38	CABO PP 4X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	3000	750
52	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNIDADE	3000	750
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
129	LAMPADA LED BULBO 15W E27	UNIDADE	1000	250
131	LAMPADA LED BULBO 20W E27	UNIDADE	1000	250
133	LAMPADA LED BULBO 30W E27	UNIDADE	1000	250
134	LAMPADA LED BULBO 40W E27	UNIDADE	2000	500
135	LAMPADA LED BULBO 50W E27	UNIDADE	6000	1500
163	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNIDADE	50	12,5
165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 6 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNIDADE	100	25
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
1	BASE PRA RELE FOTOELETRICO METALICA	UNIDADE	6000	1500
4	BOCAL PORCELANA E40	UNIDADE	1000	250
7	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA RETO GALVANIZADO 1 METRO	UNIDADE	5000	1250
9	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 16-120	UNIDADE	6000	1500
10	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-70	UNIDADE	7000	1750
11	ISOLADOR ROLDANA 72X72	UNIDADE	400	100
12	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE E-27	UNIDADE	3000	750
13	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE E-40	UNIDADE	2000	500
15	PADRÃO DE ENERGIA MONOFASICO EM POSTE DE CONCRETO 8/150 COMPLETO PADRAO COELBA	UNIDADE	60	15
16	PADRÃO DE ENERGIA TRIFASICO EM POSTE DE CONCRETO 8/200 COMPLETO PADRÃO COELBA	UNIDADE	60	15
17	PARAFUSOS MAQUINAS 5/8 X 250MM	UNIDADE	2000	500

18	PARAFUSOS MAQUINAS 5/8 X 300MM	UNIDADE	1800	450
19	RELÊ FOTOELÉTRICO. TECNOLOGIA: MICROCONTROLADO; RELE FOTOELETRÔNICO 105 A 305 VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, SISTEMA FAIL-OFF; APLICAÇÃO: RELÊ DE ALTA PERFORMANCE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 1000W RESIS/VO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC COM FATOR DE POTÊNCIA NÃO CORRIGIDO (FP>0,5) , 500VA CORRIGIDO POR CAPACITOR (FP>0,92); CONTATOS DO RELÊ QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO (NA); ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 MATERIAL DO PRODUTO: TAMPAS EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLIMERO POLIPROPILENO E GAXETA EM PVC; FILTRO DE TEMPO: DUPLO RETARDO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUENS E ETC. ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS PARA LIGAR OU PARA DESLIGAR (/PO AR: RÁPIDO); LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 10 LUX; LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 30 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1,5 A 2,8 VEZES; ACIONAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMO AO ZERO DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA (ZERO-CROSSING) MENOR QUE 1MS; FECHAMENTO SEM PARAFUSOS; USO DE SENSOR POR SILÍCIO, FOTOTRANSISTOR	UNIDADE	R\$ 20.000,00	5000
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
11	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/200	UNIDADE	60	15
13	POSTE DT PADRAO COELBA 11/400	UNIDADE	60	15
15	POSTE DT PADRAO COELBA 7/150	UNIDADE	50	12
16	POSTE DT PADRAO COELBA 8/200	UNIDADE	50	12
17	POSTE DT PADRAO COELBA 9/200	UNIDADE	60	15
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. 25%
3	Luminária publica potência mínimo 70w fluxo luminoso do LED mínimos 13.500lm, fluxo luminoso da luminária mínimo 12.500lm eficácia da luminária mínimo 180lm/w Temperatura de cor 5.000K, Grau de ProteçãoIP66, Vida Útil de no mínimo 108.000h lente em policarbonato, resistencia minima a impacto IK -09 Garantia de no mínimo 5 anos, Proteção Antissurto, de Proteção Curto-Circuito, fabricação nacional, certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL.	UNIDADE	1500	375
4	Luminária publica potência mínimo 100w fluxo luminoso do LED mínimos 18.800lm, fluxo luminoso da luminária mínimo 17.500lm eficácia da luminária mínimo 170lm/w Temperatura de cor 5.000K,95, Grau de ProteçãoIP66, Vida Útil de no mínimo 108.000h lente em policarbonato, resistencia minima a impacto IK -09 Garantia de no mínimo 5 anos, Proteção Antissurto, de Proteção Curto-Circuito, fabricação nacional, certificação do INMETRO (conforme Lei 14.133) e selo do PROCEL.	UNIDADE	3000	750
9	REFLETOR LED 100W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 12000Lm, EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS,GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MINIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	50
10	REFLETOR LED 50W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 7500Lm/w EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS,GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MINIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.509.543,36 (Trinta e três milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS
1002 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2020 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 800.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2020 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
1003 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
1010 - MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 1.000.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 4.500.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 50.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 500.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 50.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
2097 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS
2097 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 50.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2040 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2040 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 50.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2040 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2050 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2062 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMB. E DO DESENV. SUSTENTÁVEL

33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 270.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2050 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2050 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 10.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
1025 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS
44905100 - Obras e Instalacoes 1500
Valor: 1.250.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
1025 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 50.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
1026 - CONSTRUÇÃO DE GINASIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
44905100 - Obras e Instalacoes 1500
Valor: 1.000.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 550.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
44905100 - Obras e Instalacoes 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500

Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
2074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA ESPORTIVAS E RECREATIVAS
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 150.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
2074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA ESPORTIVAS E RECREATIVAS
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 100.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
2074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA ESPORTIVAS E RECREATIVAS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 20.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 400.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 100.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 100.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 3.000.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 100.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 100.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 10.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 5.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 5.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USFs
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 1.200.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USFs
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 50.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2041 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USFs
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 100.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 5.800.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 20.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO
2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 300.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 300.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 30.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 50.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 5.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 5.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 5.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID
2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33903000 - Material de Consumo 1500

Valor: 50.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

44905100 - Obras e Instalacoes 1500

Valor: 5.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500

Valor: 10.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2053 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

33903000 - Material de Consumo 1500

Valor: 10.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2053 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

44905100 - Obras e Instalacoes 1500

Valor: 5.000,00

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DESID

2091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2053 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500

Valor: 5.000,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO

2062 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%

33903000 - Material de Consumo 1500

Valor: 400.000,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO

2062 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%

44905100 - Obras e Instalacoes 1500

Valor: 50.000,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO

2062 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%

44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500

Valor: 100.000,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO
2062 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33903000 - Material de Consumo 1500
Valor: 50.000,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO
2062 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44905100 - Obras e Instalações 1500
Valor: 20.000,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO
2062 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44905200 - Equipamentos e Material Permanente 1500
Valor: 20.000,00

SILVIO DE SANTANA NETO

JOSEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 019/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA DA ELABORAÇÃO 01/04/2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 1315/2026

Unidade Interessada: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO:

JOSEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Informações Preliminares

Informações Preliminares

1 - Descrição da Necessidade

A presente contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria solicitante, bem como por todas as demais Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de São Desidério, tendo em vista que os materiais elétricos objeto desta aquisição são essenciais para a manutenção, conservação, ampliação e funcionamento adequado das instalações elétricas dos prédios públicos e da rede de iluminação pública municipal. A aquisição pretendida visa atender às demandas contínuas de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas pertencentes à Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população. A inexistência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer diretamente a execução dos serviços essenciais, ocasionando transtornos administrativos, interrupções nas atividades públicas, prejuízos ao patrimônio público e riscos à segurança de servidores e munícipes. Cumpre destacar que o Município possui ampla extensão territorial, abrangendo a sede municipal, 02 (dois) distritos, diversos povoados e extensa área rural, fatores que tornam ainda mais necessária a manutenção constante da infraestrutura elétrica pública. O crescimento populacional e urbano do Município também aumenta significativamente a demanda por serviços de manutenção e ampliação da rede elétrica, tanto em prédios públicos quanto na iluminação pública de ruas, avenidas, praças, espaços esportivos e demais áreas de uso coletivo. A contratação pretendida permitirá maior agilidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços realizados pelas equipes responsáveis pela manutenção elétrica, garantindo o pronto atendimento das ocorrências e demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e pela população em geral. Além disso, a disponibilidade contínua dos materiais elétricos proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores públicos, contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pelo Município. Ressalta-se que a estrutura administrativa municipal é composta por diversas unidades públicas que necessitam constantemente de manutenção elétrica para

assegurar o adequado funcionamento de suas atividades institucionais. Atualmente, o Município conta com 08 (oito) Secretarias Municipais, 23 (vinte e três) Unidades de Saúde entre UBS e ESF, 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, além da unidade do SAMU, todos dependentes de instalações elétricas seguras e eficientes para o atendimento da população. Na área da Educação, o Município possui o CAEE, 35 (trinta e cinco) escolas e suas respectivas unidades de apoio, locais que necessitam permanentemente de iluminação adequada, funcionamento de equipamentos elétricos e manutenção das instalações para garantir um ambiente seguro, confortável e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais. No âmbito da Assistência Social, destacam-se os equipamentos públicos CRAS e CREAS, além de diversos outros prédios administrativos utilizados no atendimento direto à população, os quais também demandam constantes serviços de manutenção elétrica para garantir a continuidade e qualidade dos serviços ofertados. Ademais, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer possui sob sua responsabilidade 16 (dezesesseis) ginásios, 11 (onze) quadras poliesportivas, 02 (duas) arenas esportivas, o Estádio Municipal e 05 (cinco) campos de terra com sistemas de iluminação pública, estruturas estas que necessitam de manutenção frequente para possibilitar a realização de atividades esportivas, culturais e recreativas, especialmente no período noturno. A presente contratação contempla materiais indispensáveis à execução de serviços como manutenção e expansão da iluminação pública, substituição de lâmpadas queimadas, instalação e troca de luminárias, refletores, relés, reatores, fios, cabos, conectores, disjuntores, eletrodutos, interruptores, tomadas, quadros elétricos e demais componentes necessários para assegurar o funcionamento adequado das instalações elétricas públicas. Além da manutenção corretiva, a aquisição dos materiais permitirá a realização de ações preventivas, reduzindo falhas, interrupções e danos nas instalações elétricas, aumentando a vida útil dos equipamentos e proporcionando maior segurança operacional. A manutenção preventiva contribui ainda para a redução de custos futuros com reparos emergenciais e substituições de equipamentos danificados. Importante salientar que a iluminação pública adequada representa fator essencial para a segurança da população, mobilidade urbana e bem-estar coletivo, contribuindo para a redução de acidentes, prevenção da criminalidade e melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Da mesma forma, instalações elétricas em perfeito funcionamento nos prédios públicos garantem melhores condições de atendimento à população e de desempenho das atividades administrativas. Dessa forma, considerando a essencialidade dos materiais elétricos para a continuidade dos serviços públicos municipais, a necessidade permanente de manutenção das instalações elétricas e da iluminação pública, bem como a relevância da contratação para assegurar segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, resta plenamente justificada a realização da presente contratação, em observância ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal. Portanto como já mencionadas às necessidades do material elétrico em questão, faz-se justo a aludida contratação.

2 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o fornecimento do objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas e necessidades de âmbito municipal, em que os objetivos e metas estratégicas da administração constam no PLANO PLURIANUAL (PPA). O PPA de SÃO DESIDÉRIO. Os resultados pretendidos com a aquisição do produto objeto desse estudo técnico preliminar são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da prestação de serviço/fornecimento;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de serviço/fornecimento pretendido pela respectiva secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que a aquisição seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes? Garantir o fornecimento/serviço de qualidade, sempre embasado nos princípios de eficiência

sustentabilidade; ? Rapidez no atendimento à demanda da Administração;• As secretarias municipais de governo, que receberão suas respectivas quantidades do produto, providenciarão os locais adequados para o armazenamento do mesmo. • As secretaria determinará as pessoas responsáveis pela fiscalização do serviço a ser executado. A administração municipal determinará as pessoas para gerirem o contrato.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deve executar o serviço/fornecimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo) A contratada deverá cumprir com os serviços/fornecimento, executando os mesmos no local informado pela secretaria solicitante.

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

LOTE : null					
	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
1	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X10MM(NEUTRO ISOLADO	METRO	3.000	33,86	101.580,00
2	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X16MM(NEUTRO ISOLADO	METRO	3.000	12,37	37.110,00
3	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X25MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	4.000	17,25	69.000,00
4	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X35MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	4.000	26,60	106.400,00
5	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X50MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	3.000	30,55	91.650,00
6	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 3+1X95MM (NEUTRO ISOLADO)	METRO	4.000	45,90	183.600,00
7	CABO FLEXÍVEL 1.5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	30.000	1,82	54.600,00
8	CABO FLEXÍVEL 10 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	6.000	12,59	75.540,00
9	CABO FLEXÍVEL 16 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	18,72	93.600,00
10	CABO FLEXÍVEL 2.5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	40.000	2,77	110.800,00
11	CABO FLEXÍVEL 25MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1.000	29,31	29.310,00
12	CABO FLEXÍVEL 35MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1.000	31,41	31.410,00
13	CABO FLEXÍVEL 4.0MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	30.000	4,56	136.800,00
14	CABO FLEXÍVEL 50MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1.000	68,30	68.300,00
15	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	10.000	7,52	75.200,00
16	CABO FLEXÍVEL 95MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	700	95,40	66.780,00
17	CABO FLEXÍVEL ATOX 16.0MM 06/1KV 90º	METRO	5.000	12,96	64.800,00
18	CABO FLEXÍVEL ATOX 2,5MM 0,6/1KV 90º	METRO	10.000	3,84	38.400,00
19	CABO FLEXÍVEL ATOX 4,0MM 0,6/1KV 90º	METRO	10.000	4,23	42.300,00
20	CABO FLEXÍVEL ATOX 35.0MM 06/1KV 90º	METRO	3.000	30,78	92.340,00
21	CABO FLEXÍVEL ATOX 50MM 0,6/1KV 90º	METRO	3.000	56,70	170.100,00
22	CABO FLEXÍVEL ATOX 6,0MM 0,6/1KV 90º	METRO	8.000	12,15	97.200,00
23	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 16MM NORMATIZADO	METRO	1.000	22,15	22.150,00
24	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 25MM NORMATIZADO	METRO	1.000	34,46	34.460,00
25	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 35MM NORMATIZADO	METRO	1.000	43,47	43.470,00
26	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 50MM NORMATIZADO	METRO	1.000	65,49	65.490,00
27	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU 95MM NORMATIZADO	METRO	1.000	134,35	134.350,00

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

28	CABO PARA MAQUINA DE SOLDA EXTRAFLEXIVEL 50MM	METRO	700	64,76	45.332,00
29	CABO PP 3X1,5MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	23,15	115.750,00
30	CABO PP 3X10MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	4.000	32,48	129.920,00
31	CABO PP 3X16MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	4.000	17,04	68.160,00
32	CABO PP 3X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	9,03	45.150,00
33	CABO PP 3X4MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	4.000	18,19	72.760,00
34	CABO PP 3X6MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	21,00	105.000,00
35	CABO PP 4X 10 MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	44,85	224.250,00
36	CABO PP 4X 4.0 MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM IMETRO	METRO	3.000	25,88	77.640,00
37	CABO PP 4X1,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	7,52	37.600,00
38	CABO PP 4X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	3.000	12,01	36.030,00
39	CABO PP 4X6.0 MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	30,28	151.400,00
40	CABO FLEXIVEL 70MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	7.000	90,41	632.870,00
41	CABO RÍGIDO 16MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	7.000	19,98	139.860,00
42	CABO RÍGIDO 2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	10.000	2,55	25.500,00
43	CABO RÍGIDO 25MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1.000	42,19	42.190,00
44	CABO RÍGIDO 35MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1.500	38,65	57.975,00
45	CABO RÍGIDO 10,0MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	7.000	12,49	87.430,00
46	CABO RÍGIDO 6.0MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	7.000	7,62	53.340,00
47	CABO RÍGIDO 70MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	87,38	436.900,00
48	CABO RÍGIDO 4MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	5.000	6,48	32.400,00
49	CABO RÍGIDO 50MM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1.500	94,88	142.320,00
50	CABO RÍGIDO 95MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	1.000	121,17	121.170,00
51	FIO TORCIDO 2X2,5MM CETIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO	METRO	2.000	6,55	13.100,00
52	FITA ISOLANTE 19MMX20M	UNIDADE	3.000	10,73	32.190,00
53	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 19MM X 10M X 0,76	UNIDADE	1.000	40,18	40.180,00

5.103.157,00

LOTE : null					
	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
1	TOMADA DUPLA - 2P +T- 10 A	UNIDADE	600	15,05	9.030,00
2	TOMADA DUPLA - 2P +T- 20 A	UNIDADE	500	20,34	10.170,00
3	TOMADA TRIPLA - 2P +T- 10 A	UNIDADE	400	26,26	10.504,00
4	TOMADA TRIPLA - 2P +T- 20 A	UNIDADE	400	32,37	12.948,00
5	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA (3/16) 2X2	UNIDADE	100	65,49	6.549,00
6	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA (3/16) 1X1	UNIDADE	100	37,70	3.770,00

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

7	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA (3/16) 3X3	UNIDADE	100	80,25	8.025,00
8	ARRUELA 3/4 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	1,06	530,00
9	ARRUELA ZAMAK 1" POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	1,91	955,00
10	ARRUELA ZAMAK 1".1/4 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	3,11	1.555,00
11	ARRUELA ZAMAK 2".1/2 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	7,45	3.725,00
12	BARRAMENTO MONOFÁSICO PENTE DE 80AMP PARA 12 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	100	26,40	2.640,00
13	BARRAMENTO TRIFÁSICO PENTE DE 80AMP PARA 12 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	80	53,58	4.286,40
14	BOCAL COM RABICHO	UNIDADE	1.500	3,03	4.545,00
15	BOCAL SEM RABICHO	UNIDADE	1.500	2,65	3.975,00
16	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA QUE ATENDE AS NORMAS NR10	PAR	12	259,02	3.108,24
17	BUCHA 1" POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	2,72	1.360,00
18	BUCHA 1".1/4 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	3,18	1.590,00
19	BUCHA 3/4 POLEGADA P/ ELETRODUTO	UNIDADE	500	1,44	720,00
20	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO CÔNICA PVC COM TAMPA 200MM	UNIDADE	400	19,39	7.756,00
21	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2 PVC CLASSE A	UNIDADE	1.000	1,67	1.670,00
22	CAIXA DE PASSAGEM PVC 30X30 COM TAMPA	UNIDADE	100	199,99	19.999,00
23	CAIXA OCTOGONAL 4X4, PVC CLASSE A	UNIDADE	300	7,47	2.241,00
24	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA PADRA COELBA	UNIDADE	100	47,60	4.760,00
25	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA PADRAO COELBA	UNIDADE	100	109,01	10.901,00
26	CAPACETE SEGURANÇA BRANCO C/ CARNEIRA ELETRICISTA	UNIDADE	10	16,72	167,20
27	CINTA CIRCULAR 220MM PARA POSTE CIRCULAR	UNIDADE	300	72,70	21.810,00
28	CINTA CIRCULAR 300MM PARA POSTE CIRCULAR	UNIDADE	300	61,04	18.312,00
29	CINTO SEGURANÇA POSICIONAMENTO ELETRICISTA+TALABARTE	UNIDADE	20	244,88	4.897,60
30	CONECTOR GENÉRICO FRONTAL FIO 25MM CABO ATÉ 16MM	UNIDADE	1.500	12,22	18.330,00
31	CONECTOR GTDU ATERRAMENTO HASTE DUPLO 5/8 25/70MM	UNIDADE	400	20,71	8.284,00
32	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	UNIDADE	500	3,47	1.735,00
33	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UNIDADE	500	11,87	5.935,00
34	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UNIDADE	500	17,99	8.995,00
35	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UNIDADE	200	26,43	5.286,00
36	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	UNIDADE	200	28,09	5.618,00
37	CONECTOR SPLIT BOLT 6.0MM	UNIDADE	500	5,57	2.785,00
38	CONECTOR TERMINAL GENÉRICO 6 A 16MM P/DISJUNTOR FRONTAL	UNIDADE	500	12,13	6.065,00
39	CONECTOR WAGO AUTOMATICO 2P 4MM	UNIDADE	1.000	3,49	3.490,00
40	CONECTOR WAGO EMENDA 3P 6MM	UNIDADE	1.000	9,59	9.590,00
41	CONECTOR WAGO EMENDA 5P 6MM	UNIDADE	1.000	11,21	11.210,00
42	CURVA 180° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 2".1/2 POL AMANCO TIGRE OU SIMILARQ	UNIDADE	300	42,31	12.693,00
43	CURVA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" POL	UNIDADE	400	9,18	3.672,00
44	CURVA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL 1".1/4 POL	UNIDADE	400	17,34	6.936,00
45	CURVA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4	UNIDADE	400	6,48	2.592,00
46	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" POL	UNIDADE	600	5,15	3.090,00
47	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1".1/4 POL	UNIDADE	500	6,90	3.450,00
48	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 2".1/2 POL	UNIDADE	500	27,68	13.840,00
49	CURVA 90° PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4 POL	UNIDADE	700	5,73	4.011,00
50	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 100A	UNIDADE	150	74,94	11.241,00

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

51	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A	UNIDADE	300	41,92	12.576,00
52	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	300	41,06	12.318,00
53	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UNIDADE	300	41,30	12.390,00
54	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	300	39,97	11.991,00
55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	UNIDADE	150	40,22	6.033,00
56	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A	UNIDADE	150	38,52	5.778,00
57	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70A	UNIDADE	150	75,63	11.344,50
58	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 80A	UNIDADE	150	93,51	14.026,50
59	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	UNIDADE	300	36,21	10.863,00
60	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	300	40,25	12.075,00
61	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP125 - 200 AMPERES DE 3 POLOS	UNIDADE	30	401,06	12.031,80
62	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP125 - 90 AMPERES DE 3 POLOS	UNIDADE	50	293,79	14.689,50
63	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP125 -100 AMPERES DE 3 POLOS	UNIDADE	50	345,82	17.291,00
64	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP125-125 AMPERES DE 3 POLOS	UNIDADE	50	393,55	19.677,50
65	DISJUNTOR IDR 2 POLOS 20A	UNIDADE	100	113,55	11.355,00
66	DISJUNTOR IDR 2 POLOS 25A	UNIDADE	100	111,58	11.158,00
67	DISJUNTOR IDR 2 POLOS 40A	UNIDADE	100	71,70	7.170,00
68	DISJUNTOR IDR 2 POLOS 63A	UNIDADE	100	115,63	11.563,00
69	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 100A	UNIDADE	90	162,00	14.580,00
70	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 25A	UNIDADE	100	121,50	12.150,00
71	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 32A	UNIDADE	100	121,50	12.150,00
72	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 40A	UNIDADE	100	174,90	17.490,00
73	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 63A	UNIDADE	100	188,30	18.830,00
74	DISJUNTOR IDR 3 POLOS 80A	UNIDADE	100	242,90	24.290,00
75	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 100A	UNIDADE	100	231,87	23.187,00
76	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 25A	UNIDADE	100	145,05	14.505,00
77	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 32A	UNIDADE	100	127,48	12.748,00
78	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 40A	UNIDADE	100	145,55	14.555,00
79	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 63A	UNIDADE	100	307,20	30.720,00
80	DISJUNTOR IDR 4 POLOS 80A	UNIDADE	100	237,98	23.798,00
81	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	UNIDADE	400	328,66	131.464,00
82	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16A	UNIDADE	600	62,16	37.296,00
83	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	600	64,00	38.400,00
84	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A	UNIDADE	500	68,31	34.155,00
85	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	500	63,00	31.500,00
86	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	UNIDADE	500	64,31	32.155,00
87	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A	UNIDADE	500	65,20	32.600,00
88	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UNIDADE	500	66,76	33.380,00
89	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UNIDADE	399	309,42	123.458,58
90	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 100A	UNIDADE	150	60,24	9.036,00
91	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	UNIDADE	400	11,13	4.452,00
92	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	UNIDADE	500	10,61	5.305,00
93	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	600	14,28	8.568,00
94	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	UNIDADE	600	11,77	7.062,00
95	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	400	10,63	4.252,00

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

96	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	400	17,94	7.176,00
97	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	UNIDADE	150	17,29	2.593,50
98	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A	UNIDADE	150	15,03	2.254,50
99	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 70A	UNIDADE	150	40,67	6.100,50
100	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 80A	UNIDADE	150	55,53	8.329,50
101	DPS 20 KA 1 POLO	UNIDADE	200	55,67	11.134,00
102	DPS 45 KA 1 POLO	UNIDADE	200	78,34	15.668,00
103	DPS 60 KA 1 POLO	UNIDADE	200	101,58	20.316,00
104	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (38X38)MM X 3M	UNIDADE	300	24,59	7.377,00
105	ELETROCALHA 100X100 PERFURADA CHAPA 18 C/3 MTS	UNIDADE	200	97,20	19.440,00
106	ELETROCALHA PERFURADA 300 X 100 X 3000MM CHAPA 18 COM VIOLA EM AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	300	191,53	57.459,00
107	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD 2 POLEGADAS	METRO	8.000	10,50	84.000,00
108	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD 3 POLEGADAS	METRO	5.000	19,41	97.050,00
109	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM	METRO	1.000	1,83	1.830,00
110	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM	METRO	1.000	2,28	2.280,00
111	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM	METRO	700	2,89	2.023,00
112	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 2".1/2 POL CLASSE A AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNIDADE	1.000	107,13	107.130,00
113	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC PRETO 1" POL CLASSE A AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNIDADE	1.000	22,15	22.150,00
114	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC PRETO 1".1/4 POL CLASSE A AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNIDADE	1.000	37,09	37.090,00
115	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC PRETO 3/4 POL CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNIDADE	1.000	19,25	19.250,00
116	ELETRODUTO SOLDÁVEL PVC PRETO 25MM POL CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNIDADE	1.000	16,46	16.460,00
117	ELETRODUTO SOLDÁVEL PVC PRETO 32MM POL CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNIDADE	1.000	22,85	22.850,00
118	ELETRODUTO SOLDÁVEL PVC PRETO 50MM CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNIDADE	500	36,16	18.080,00
119	ESCADA EXTENSIVA, VAZADA EM FIBRA 6,00 X 10,80 MTS	UNIDADE	10	415,32	4.153,20
120	ESFORA PARA POSTE DUPLO T - PR42E, SUBIR EM POSTE MODELO CONCRETO APOIO SEGURANÇA NAS PERNAS, AÇO COM CORREIAS EM COURO	PAR	12	142,42	1.709,04
121	HASTE PARA ATERRAMENTO 2.40X14,30MM.	UNIDADE	400	84,85	33.940,00
122	HASTE PARA ATERRAMENTO PROLONGAVEL ALTA CAMADA 3/4X2.40 17.30MM.	UNIDADE	500	137,00	68.500,00
123	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA - 10A	UNIDADE	500	13,71	6.855,00
124	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DUPLA- 10A	UNIDADE	500	24,40	12.200,00
125	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 TECLA	UNIDADE	1.000	8,99	8.990,00
126	INTERRUPTOR SIMPLES, 2 TECLAS	UNIDADE	1.000	19,49	19.490,00
127	INTERRUPTOR SIMPLES, 3 TECLAS	UNIDADE	500	26,33	13.165,00
128	LAMPADA LED BULBO 12W E27	UNIDADE	1.000	9,52	9.520,00
129	LAMPADA LED BULBO 15W E27	UNIDADE	1.000	9,81	9.810,00
130	LAMPADA LED BULBO 9W E27	UNIDADE	1.000	5,01	5.010,00
131	LAMPADA LED BULBO 20W E27	UNIDADE	1.000	12,10	12.100,00
132	LAMPADA LED BULBO 60W E27	UNIDADE	2.000	64,40	128.800,00
133	LAMPADA LED BULBO 30W E27	UNIDADE	1.000	16,25	16.250,00
134	LAMPADA LED BULBO 40W E27	UNIDADE	2.000	28,06	56.120,00
135	LAMPADA LED BULBO 50W E27	UNIDADE	6.000	33,10	198.600,00

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

136	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LDE 30L BRANCO	UNIDADE	300	21,79	6.537,00
137	LUMINÁRIA TIPO PLAFON PVC BRANCO E-27	UNIDADE	1.000	6,25	6.250,00
138	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 3 30KV 26500V + LUVA DE COBERTURA	PAR	10	1.284,72	12.847,20
139	LUVA ANTIESTÁTICA FLEXTÁCTIL ESD DE NYLON TAMANHO M (CA PAR 29014)		10	15,07	150,70
140	LUVA ELETRODUTO PRETA ROSCAVEL 1" POL	UNIDADE	1.500	1,94	2.910,00
141	LUVA ELETRODUTO PRETA ROSCAVEL 1" X 1/4 POL	UNIDADE	1.500	3,90	5.850,00
142	LUVA ELETRODUTO PRETA ROSCAVEL 2".1/2	UNIDADE	1.500	6,48	9.720,00
143	LUVA ELETRODUTO PRETA ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	1.500	3,30	4.950,00
144	LUVA RASPA CANO LONGO ELETRICISTA	PAR	30	36,60	1.098,00
145	LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V (CLASSE 00)	PAR	20	166,64	3.332,80
146	ÓCULOS SEGURANÇA PARA ELETRICISTA INCOLOR C.A 40903	UNIDADE	40	9,93	397,20
147	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR, QUADRADO 18W BIVOLT, QUADRADO, BRANCO	UNIDADE	400	21,03	8.412,00
148	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR, QUADRADO 24W BIVOLT, QUADRADO, BRANCO	UNIDADE	400	45,65	18.260,00
149	PAINEL PLAFON LED DE EMBUTIR, QUADRADO 36W BIVOLT, QUADRADO, BRANCO	UNIDADE	600	116,10	69.660,00
150	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 18W 6000K BRANCO FRIO	UNIDADE	400	21,41	8.564,00
151	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 24W 6000K BRANCO FRIO	UNIDADE	400	27,22	10.888,00
152	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 36W 6000K BRANCO FRIO	UNIDADE	1.000	125,70	125.700,00
153	PASSA FIO NYLON COM ALMA DE CABO DE AÇO 20MTS	UNIDADE	10	53,03	530,30
154	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ TRIFÁSICO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTOR DIM, C/BARRAMENTO 100AMP	UNIDADE	40	194,99	7.799,60
155	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES DIM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100 AMP.	UNIDADE	40	445,07	17.802,80
156	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES DIM COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 100AMP.	UNIDADE	40	544,90	21.796,00
157	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA, PARA 44 DISJUNTORES DIM COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 150AMP.	UNIDADE	20	834,25	16.685,00
158	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	194,99	19.499,00
159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TIGRE /AMANCO OU SIMILAR	UNIDADE	40	207,15	8.286,00
160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	100,77	10.077,00
161	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TIGRE /AMANCO OU SIMILAR	UNIDADE	40	424,67	16.986,80
162	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	424,67	42.467,00
163	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNIDADE	50	45,04	2.252,00
164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 36 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	536,61	53.661,00
165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 6 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNIDADE	100	72,33	7.233,00
166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, PVC PARA 8 DISJUNTORES, COM UNIDADE BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNIDADE	100	117,07	11.707,00
167	RACK FECHADO 24 U'S, 670MM, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UNIDADE	50	1.720,59	86.029,50
168	TAMPA PARA ELETROCALHA PERFURADO, (100X100)MM C/3 MTS	UNIDADE	200	65,22	13.044,00
169	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 10MM	UNIDADE	2.000	1,97	3.940,00
170	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 16MM	UNIDADE	2.000	2,73	5.460,00
171	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 2,5MM	UNIDADE	2.000	0,29	580,00

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

172	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 4,0MM	UNIDADE	2.000	0,52	1.040,00
173	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO ANEL 6,0MM	UNIDADE	2.000	0,41	820,00
174	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 10MM	UNIDADE	2.000	1,61	3.220,00
175	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 16MM	UNIDADE	2.000	2,26	4.520,00
176	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 2,5MM	UNIDADE	2.000	0,25	500,00
177	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 4,0MM	UNIDADE	2.000	0,44	880,00
178	TERMINAL DE COBRE PRÉ-ISOLADO PINO 6,0MM	UNIDADE	2.000	0,57	1.140,00
179	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 10MM	UNIDADE	500	6,44	3.220,00
180	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 16MM	UNIDADE	500	5,45	2.725,00
181	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 25MM	UNIDADE	500	6,94	3.470,00
182	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 35MM	UNIDADE	500	13,47	6.735,00
183	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 50MM	UNIDADE	500	14,70	7.350,00
184	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 6MM	UNIDADE	500	3,12	1.560,00
185	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO SAPATA 70MM	UNIDADE	500	20,65	10.325,00
186	TERMINAL TUBULAR DE 1,5MM	UNIDADE	5.000	0,11	550,00
187	TERMINAL TUBULAR DE 10MM	UNIDADE	1.000	0,37	370,00
188	TERMINAL TUBULAR DE 16MM	UNIDADE	1.000	0,33	330,00
189	TERMINAL TUBULAR DE 2,5MM	UNIDADE	6.000	0,20	1.200,00
190	TERMINAL TUBULAR DE 4,0MM	UNIDADE	3.000	0,17	510,00
191	TERMINAL TUBULAR DE 6,0MM	UNIDADE	3.000	0,16	480,00
192	TOMADA INDUSTRIAL TRIPOLAR, 3P+T 32A/380V	UNIDADE	100	55,86	5.586,00
193	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE COM CONECTOR RJ 45	UNIDADE	200	19,38	3.876,00
194	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UNIDADE	1.500	8,92	13.380,00
195	TOMADA SIMPLES 2P+T20A	UNIDADE	1.000	8,29	8.290,00
196	VARA MANOBRA 3 ELEM + BOLSA + CABEÇOTE - 3,6 METROS	UNIDADE	6	573,14	3.438,84
197	VARA MANOBRA 6 ELEM + BOLSA + CABEÇOTE - 7,2 METROS	UNIDADE	6	935,75	5.614,50

3.223.511,30

LOTE : null					
	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
1	BASE PRA RELE FOTOELETRICO METALICA	UNIDADE	6.000	11,85	71.100,00
2	BOCAL ADAPTADOR E27 P/ E40	UNIDADE	1.500	15,90	23.850,00
3	BOCAL PORCELANA E27	UNIDADE	4.000	8,37	33.480,00
4	BOCAL PORCELANA E40	UNIDADE	1.000	13,80	13.800,00
5	BOCAL REDUÇÃO E40 P/ E27	UNIDADE	200	16,52	3.304,00
6	BRAÇO CURVO COM SAPATA GALVANIZADO DE 1,5M, TUBO DE 48 MM	UNIDADE	5.000	87,78	438.900,00
7	BRAÇO PARA LUMINARIA PUBLICA RETO GALVANIZADO 1 METRO	UNIDADE	5.000	40,04	200.200,00
8	BRAÇO CURVO COM SAPATA GALVANIZADO 3M, TUBO DE 48 MM	UNIDADE	5.000	286,43	1.432.150,00
9	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 16-120	UNIDADE	6.000	20,62	123.720,00
10	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-70	UNIDADE	7.000	10,35	72.450,00
11	ISOLADOR ROLDANA 72X72	UNIDADE	400	10,04	4.016,00
12	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE E-27	UNIDADE	3.000	129,70	389.100,00
13	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE E-40	UNIDADE	2.000	154,54	309.080,00
14	LUMINARIA TIPO GLOBO 30 CM PRA JARDIM BOCA 15 CM EM POLICARBONATO.	UNIDADE	200	23,10	4.620,00
15	PADRÃO DE ENERGIA MONOFASICO EM POSTE DE CONCRETO 8/150 COMPLETO PADRAO COELBA	UNIDADE	60	1.718,00	103.080,00

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

16	PADRÃO DE ENERGIA TRIFASICO EM POSTE DE CONCRETO 8/200 COMPLETO PADRÃO COELBA	UNIDADE	60	2.431,16	145.869,60
17	PARAFUSOS MAQUINAS 5/8 X 250MM	UNIDADE	2.000	15,74	31.480,00
18	PARAFUSOS MAQUINAS 5/8 X 300MM	UNIDADE	1.800	73,79	132.822,00
19	RELÉ FOTOELÉTRICO. TECNOLOGIA: MICROCONTROLADO; RELE FOTOELETRÔNICO 105 A 305 VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, SISTEMA FAIL-OFF; APLICAÇÃO: RELÉ DE ALTA PERFORMANCE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 1000W RESIS/VO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC COM FATOR DE POTÊNCIA NÃO CORRIGIDO (FP>0,5) , 500VA CORRIGIDO POR CAPACITOR (FP>0,92); CONTATOS DO RELÉ QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO (NA); ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLIMERO POLIPROPILENO E GAXETA EM PVC; FILTRO DE TEMPO: DUPLO RETARDO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUUVENS E ETC. ENTRE 2 E 5 SEGUNDOS PARA LIGAR OU PARA DESLIGAR (/PO AR: RÁPIDO); LUX PARA LIGAR: MENOR QUE 10 LUX; LUX PARA DESLIGAR: MENOR QUE 30 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1,5 A 2,8 VEZES; ACIONAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMO AO ZERO DE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA (ZERO-CROSSING) MENOR QUE 1MS; FECHAMENTO SEM PARAFUSOS; USO DE SENSOR POR SILÍCIO, FOTOTRANSISTOR	UNIDADE	20.000	24,97	499.400,00

4.032.421,60

LOTE : null					
	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
1	POSTE 6MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 88,0MM ,PARA 1 (UMA) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	100	1.257,33	125.733,00
2	POSTE 6MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 88,0MM ,PARA 2 (DUAS) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	100	987,65	98.765,00
3	POSTE 6MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 88,0MM ,PARA 4 (QUATRO) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	50	1.021,62	51.081,00
4	POSTE 10 MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 114MM ,PARA 1 (UMA) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	200	1.349,14	269.828,00
5	POSTE 10 MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 114MM ,PARA 2 (DUAS) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	200	1.518,36	303.672,00
6	POSTE 12 MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 127MM ,PARA 2 (UMA) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	200	1.869,30	373.860,00
7	POSTE 12 MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 127MM ,PARA 4 (QUATRO) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	50	1.884,85	94.242,50

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

8	POSTE 8MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM ,PARA 1 (UMA) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	120	1.295,08	155.409,60
9	POSTE 8MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM ,PARA 2 (DUAS) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	120	974,62	116.954,40
10	POSTE 8MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM ,PARA 4 (QUATROS) LUMINARIA, NORMATIZADO CONFORME NBR 14744 NBR 10067 NBR 6323 C/ 6MTS FLANGEADO, COM BASE E CHUMBADOR.	UNIDADE	50	1.393,57	69.678,50
11	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11/200	UNIDADE	60	1.753,78	105.226,80
12	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/400	UNIDADE	60	2.424,97	145.498,20
13	POSTE DT PADRÃO COELBA 11/400	UNIDADE	60	1.575,93	94.555,80
14	POSTE DT PADRÃO COELBA 12/600	UNIDADE	50	2.360,62	118.031,00
15	POSTE DT PADRÃO COELBA 7/150	UNIDADE	50	723,25	36.162,50
16	POSTE DT PADRÃO COELBA 8/200	UNIDADE	50	933,81	46.690,50
17	POSTE DT PADRÃO COELBA 9/200	UNIDADE	60	1.448,31	86.898,60
18	POSTE DT PADRÃO COELBA 9/400	UNIDADE	50	1.246,79	62.339,50
19	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA PETALA PUBLICA PARA POSTE DE 2" = 50,80 MM, SUPORTE FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 63,50MM PARA ENCAIXE EM TOPO POSTE DE 2" = 50,80 MM, DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE DA LUMINARIA 2" = 50,80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	100	159,14	15.914,00
20	SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS PETALA PUBLICA PARA POSTE DE 2" = 50,80 MM, SUPORTE FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 63,50MM PARA ENCAIXE EM TOPO POSTE DE 2" = 50,80 MM, DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE DA LUMINARIA 2" = 50,80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	100	220,17	22.017,00
21	SUPORTE PARA 3 LUMINARIAS PETALA PUBLICA PARA POSTE DE 2" = 50,80 MM, SUPORTE FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 63,50MM PARA ENCAIXE EM TOPO POSTE DE 2" = 50,80 MM, DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE DA LUMINARIA 2" = 50,80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	100	333,92	33.392,00
22	SUPORTE PARA 4 LUMINARIAS PETALA PUBLICA PARA POSTE DE 2" = 50,80 MM, SUPORTE FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 63,50MM PARA ENCAIXE EM TOPO POSTE DE 2" = 50,80 MM, DIÂMETRO DO TUBO PARA ENCAIXE DA LUMINARIA 2" = 50,80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UNIDADE	100	170,95	17.095,00
23	SUPORTE CRUZETA P/ REFLETORES EM POSTE, UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE PROJETOES/REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL, ESTACIONAMENTOS E OUTROS. FABRICADAS EM AÇO, ATENDENDO A NORMA NBR 8158/ NBR 6323 ABNT. RECEBE 4 REFLETORES PODENDO SER CONVENCIONAIS OU DE LED.	UNIDADE	100	118,98	11.898,00
24	SUPORTE CRUZETA P/ REFLETORES EM POSTE, UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE PROJETOES/REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL, ESTACIONAMENTOS E OUTROS. FABRICADAS EM AÇO, ATENDENDO A NORMA NBR 8158/ NBR 6323 ABNT. RECEBE 6 REFLETORES PODENDO SER CONVENCIONAIS OU DE LED.	UNIDADE	60	128,78	7.726,80
25	SUPORTE CRUZETA P/ REFLETORES EM POSTE, UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE PROJETOES/REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL, ESTACIONAMENTOS E OUTROS. FABRICADAS EM AÇO, ATENDENDO A NORMA NBR 8158/ NBR 6323 ABNT. RECEBE 8 REFLETORES PODENDO SER CONVENCIONAIS OU DE LED.	UNIDADE	60	136,89	8.213,40

2.470.883,10

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

LOTE : null					
	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	R\$ Total
1	CHIP EM PLACA LED P/ REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM REFLETOR HOLOFOTE EM LED, P/ CAMPO/QUADRA/GINÁSIO, FABRICADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, C/ VEDAÇÃO A PROVA D'ÁGUA, FIXAÇÃO C/ ALÇA DIRECIONÁVEL/AJUSTÁVEL, ÂNGULO MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO 120°, POTÊNCIA 50W 220V, LUZ, FRIA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6000K	UNIDADE	500	17,47	8.735,00
2	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED CORPO DE ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO E GRAU DE PROTEÇÃO IP66, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 WATTS, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 9000LM LUMENS, TEMPERATURA DE COR PADRÃO 5.000K, TENSÃO DE TRABALHO 127VAC / 220VAC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ FABRICADO NO BRASIL - VIDA ÚTIL MÍNIMO: 107.000H. ENCAIXE PARA TUBOS Ø60MM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (CONFORME LEI 14.133) E SELO DO PROCEL. RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-09;	UNIDADE	3.000	537,96	1.613.880,00
3	LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÍNIMO 70W FLUXO LUMINOSO DO LED MÍNIMOS 13.500LM, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA MÍNIMO 12.500LM EFICÁCIA DA LUMINÁRIA MÍNIMO 180LM/W TEMPERATURA DE COR 5.000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 108.000H LENTE EM POLICARBONATO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A IMPACTO IK -09 GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS, PROTEÇÃO ANTISSURTO, DE PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (CONFORME LEI 14.133) E SELO DO PROCEL.	UNIDADE	1.500	645,37	968.055,00
4	LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÍNIMO 100W FLUXO LUMINOSO DO LED MÍNIMOS 18.800LM, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA MÍNIMO 17.500LM EFICÁCIA DA LUMINÁRIA MÍNIMO 170LM/W TEMPERATURA DE COR 5.000K,95, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 108.000H LENTE EM POLICARBONATO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A IMPACTO IK -09 GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS, PROTEÇÃO ANTISSURTO, DE PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (CONFORME LEI 14.133) E SELO DO PROCEL.	UNIDADE	3.000	883,75	2.651.250,00
5	LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÍNIMO 120W FLUXO LUMINOSO DO LED MÍNIMOS 27.000LM, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA MÍNIMO 25.000LM EFICÁCIA DA LUMINÁRIA MÍNIMO 180LM/W TEMPERATURA DE COR 5.000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 108.000H LENTE EM POLICARBONATO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A IMPACTO IK -09 GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS, PROTEÇÃO ANTISSURTO, DE PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (CONFORME LEI 14.133) E SELO DO PROCEL.	UNIDADE	4.000	889,73	3.558.920,00
6	LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÍNIMO 150W FLUXO LUMINOSO DO LED MÍNIMOS 34.000LM, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA MÍNIMO 31.500LM EFICÁCIA DA LUMINÁRIA MÍNIMO 180LM/W TEMPERATURA DE COR 5.000K, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 108.000H LENTE EM POLICARBONATO, RESISTÊNCIA MÍNIMA A IMPACTO IK -09 GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS, PROTEÇÃO ANTISSURTO, DE PROTEÇÃO CURTO-CIRCUITO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (CONFORME LEI 14.133) E SELO DO PROCEL.	UNIDADE	4.000	862,48	3.449.920,00
7	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED CORPO DE ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO E GRAU DE PROTEÇÃO IP66 INTEGRAL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 180 WATTS IP66, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 21600 LUMENS, TEMPERATURA DE COR PADRÃO 5000K, TENSÃO DE TRABALHO 127VAC / 220VAC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ FABRICADO NO BRASIL - VIDA ÚTIL MÍNIMO: 50.000H. ÂNGULO DE 140 GRAUS: ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø60MM. QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA PORTARIA INMETRO 20/2017; RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-09;	UNIDADE	5.000	881,50	4.407.500,00
8	O REFLETOR 1000W, EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA MÍNIMO 156LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 99.000 HORAS, PROTEÇÃO IP67 E RESISTÊNCIA A IMPACTOS IK08, ANTI-OFUSCAMENTO E ANTI-SOMBREAMENTO, COM ÂNGULOS DE ABERTURA DO FACHO DE	UNIDADE	200	4.082,10	816.420,00

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

30°. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC >80) TEMPERATURAS DE COR DE NO MÍNIMO 5000K (±275K). FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 145.00LM CORPO E O DISSIPADOR DE LIGA DE ALUMÍNIO, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO INOX 304, PROTEÇÕES CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTETOR DE SURTO E ATENDE AS NORMAS E CERTIFICAÇÕES, INCLUINDO NBR IEC – 60598-1, NBR IEC – 60529, NBR IEC – 62031, IES LM 80-08 E IES TM 21.

9	REFLETOR LED 100W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 12000LM, EFICIENCIA DA LUMINARIA MÍNIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MÍNIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	436,25	87.250,00
10	REFLETOR LED 50W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 7500LM/W EFICIENCIA DA LUMINARIA MÍNIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MÍNIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	296,25	59.250,00
11	REFLETOR LED 400W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 45000LM, EFICIENCIA DA LUMINARIA MÍNIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MÍNIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	300	1.373,72	412.116,00
12	REFLETOR LED 500W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 60000LM, EFICIENCIA DA LUMINARIA MÍNIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇÃO MINIMA IP67, IMPACTO MÍNIMO IK08, PROTEÇÃO ELETRICA CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTETOR DE SURTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UNIDADE	200	1.746,01	349.202,00
13	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 45KVA 13.8KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNIDADE	4	21.773,30	87.093,20
14	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 150KVA 13.8KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNIDADE	3	32.393,00	97.179,00
15	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 112.5KVA 13.8KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNIDADE	4	28.200,04	112.800,16

18.679.570,36

33.509.543,36

4 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

4 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5 - Levantamento de Mercado

5 - Levantamento de MercadoO Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como mais viável, tendo em vista atender necessidades, durante o prazo de vigência do contrato. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido; Logo, a aquisição do produto objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento/serviço serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, realizada em conformidade com a Regulamentação desta Prefeitura, cujos parâmetros utilizados, de forma combinada, foram extraídos através de mercado regional e banco de preços. O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da

média/mediana, encontrando se expostos no mapa de preços constante deste processo administrativo.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6 - Estimativa do Valor da Contratação O valor total para a aquisição do presente objeto é de R\$ 33.509.543,36 (Trinta e três milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)., conforme apresentado neste Estudo Técnico Preliminar. Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 - Descrição da Solução como um Todo

7 - Descrição da Solução como um Todo DA contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, visa sanar os problemas existentes no sistema de iluminação pública, que devido à grande demanda acaba gerando muitos transtornos para o município, bem como também para os munícipes que faz o uso do bem. 3.2. Os itens a serem adquiridos são de uma importância inquestionável, haja vista que todas as pessoas necessitam de utilizá-lo para exercerem suas atividades domésticas, estabelecimentos públicos, bem como para consumo diário para fins diversos

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VIII, e ao art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento deliberou pelo

parcelamento da contratação por meio da formação de lotes específicos (agrupamento de itens correlatos). A escolha dessa estratégia fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

Otimização da Logística e Almoxarifado (Custo de Controle): A modelagem da licitação por itens estritamente individuais (item a item) geraria uma pulverização excessiva de contratos e fornecedores. Isso resultaria em dezenas de notas fiscais, múltiplos prazos de entrega e um custo operacional de gestão e fiscalização superior ao benefício financeiro da disputa. O agrupamento em lotes mitiga esse risco, centralizando as entregas por afinidade de materiais.

Alinhamento com a Estrutura do Mercado Fornecedor: O mercado de materiais elétricos organiza-se por especialidades comerciais. Ao agrupar os objetos em lotes homogêneos (ex: Lote de Condutores/Cabos; Lote de Iluminação; Lote de Dispositivos de Proteção), a Administração atrai empresas que possuem real capacidade de fornecimento em larga escala dentro de seus respectivos nichos, garantindo preços altamente competitivos e eliminando intermediários que encarecem o processo.

Garantia de Padronização e Compatibilidade Técnica: Certos materiais dependem de estrita compatibilidade para o seu correto funcionamento (ex: lâmpadas, reatores e drivers; ou disjuntores e seus respectivos barramentos). A formação de lotes assegura que itens interdependentes sejam fornecidos pelo mesmo licitante, minimizando problemas de incompatibilidade técnica, falhas de encaixe ou divergências de padrão tecnológico no momento da instalação.

Fomento à Participação de ME e EPP: A divisão em lotes reduz o valor global exigido para a participação na disputa, permitindo que Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) regionais, que não teriam capacidade para atender a totalidade do certame, concorram em igualdade de condições nos lotes condizentes com seu porte comercial.

9 - Resultados Pretendidos

09 - Resultados Pretendidos O material em questão é imprescindível, uma vez que suprirá as necessidades apresentadas em cada secretaria, comunidades, distritos e sede, haja vista que a não contratação implicará em transtornos para administração pública. No entanto, os itens do futuro contrato, contribuirá para sanar os problemas ainda existentes no sistema de iluminação pública, que através da contratação, iremos resolver todas e quaisquer situações que possa impedir da iluminação pública chegar até nossos munícipes. Portanto, nosso principal objetivo é garantir conforto aos servidores e munícipes, bem como levar dignidade e segurança para todos

10 - Providências a serem Adotadas

10 - Providências a serem Adotadas Já existe em funcionamento, às equipes de fiscalização e gestão de contratos, os quais responsáveis para alimentar o programa, bem como fiscalizar a forma da execução do contrato, equipes essas que receberam treinamento e capacitação para exercerem a função.

11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes

11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12 - Possíveis Impactos Ambientais

12 - Possíveis Impactos Ambientais Sim, o fornecimento e o consumo de material elétrico têm impactos ambientais significativos, que abrangem desde a extração de matérias-primas até o descarte final. Desde o início da produção do material ela já gera impacto no meio ambiente (extração do cobre, lítio e dentre outros componentes), bem como também a geração de energia, que por sua vez também gera impacto no meio ambiente causando poluição, desmatamento e tantos outros fatores que contribuem para degradação do mesmo.

Para reduzir esses impactos, destaca-se a necessidade de logística reversa (descarte correto), reciclagem de materiais eletrônicos e consumo consciente.

13 - Declaração de Viabilidade

13 - Declaração de Viabilidade Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois a presente objeto é imprescindível por se tratar de um bem tão precioso e de uma importância singular que é a iluminação pública. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Neste Mapa de Riscos incluem apenas riscos que fazem parte da etapa de Formalização da Contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar os preços já praticados pela Administração com valores atualizados para cotação do item a ser contratado.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Equipe de planejamento

RISCO 2: Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	(X) Baixa 4 () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Adquirir os produtos com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	

Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos sem tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe de planejamento

RISCO 3: Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Pregoeira e Equipe de Apoio e Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Pregoeira e Equipe de Apoio e Equipe de planejamento

RISCO 4: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento

15. Riscos de Mercado e Planejamento

• Subestimação do Orçamento

- **Efeito:** Licitação deserta ou fracassada por preços defasados.
- **Mitigação:** Ampliar a pesquisa de preços com cotações detalhadas de fabricantes e índices setoriais.

• Incompatibilidade Técnica

- **Efeito:** Recebimento de cabos, disjuntores ou lâmpadas que não servem na rede física existente.
- **Mitigação:** Descrever detalhadamente as especificações mínimas e exigir amostras se necessário.

• Flutuação Súbita de Preços

- **Efeito:** Desistência de fornecedores devido à volatilidade de commodities (como o cobre e o alumínio).
- **Mitigação:** Prever cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro claras no edital.

16. Riscos de Execução e Entrega

• Atraso na Entrega dos Materiais

- **Efeito:** Paralisação de obras públicas ou serviços essenciais de manutenção predial.
- **Mitigação:** Exigir cronograma de entrega parcelada ou comprovação de capacidade logística.

• Material Não Conforme ou Sem Certificação

- **Efeito:** Recebimento de produtos piratas, sem selo INMETRO ou fora das normas ABNT.

JOSÉ RODRIGUES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO

JOSEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº,
neste ato representado(a)
pelo(a) (cargo e nome),, doravante
denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)
na, doravante designado CONTRATADO,
neste ato representado(a)
por.....(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa
OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º. mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias e iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
.. .						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de
Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. *O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.*

....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

i. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4- CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5- CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

a. *O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (...).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6- CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____(*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.1 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10-CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

8.

- 1. moratória de .0,5.% (.meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- 2. *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito pro- cedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica su- cessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análi- se jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publi- cidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Em- presas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou con- tratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrati- va e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

b. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do crono- grama fixado para o contrato.*

i. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do con- tratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação

dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Projeto Atividade
- III. Elemento de Despesa:
- IV. Fonte:

a. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica nomeado como Gestores deste Contrato o Sr. Edson Lopes de Menezes e Silvio de Santana Neto, a quem caberá designar o fiscal para o acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados.

A fiscalização do contrato será exercida por fiscal: **Isaac Joaquim Teixeira** designado mediante portaria **262/2025**, para a função de Fiscal Setorial de Contrato de Materiais de Construção Hidraulico e Eletrico, cujo objeto sejam compras designados às Secretarias Municipais, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, con- forme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal de Secretaria Municipal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1-

2

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de São Desidério, com sede na Praça Emerson Barbosa, Nº01, Centro, CEP:47.820-000 na cidade de São Desidério/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Rodrigues Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº 1313584800 SSP/BA e CPF/MF sob nº 028.352.955-50, residente e domiciliado na cidade de São Desidério-BA. E por sua Secretária Municipal de, Sr^a., inscrita no CPF nº..... e portadora da Cédula de Identidade RG nº SSP/BA, , residente e domiciliada na Rua, ..., ..., ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026, publicada no dia de XX/XX/2026, processo administrativo n.º1315/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na....., Bairro....., CEP –....., ..., neste ato representada pela Sr^a.(representante legal), indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 018, de 05 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual** contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a serem utilizados em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos (imóveis) das diversas secretarias e iluminação das vias públicas tanto na sede, quanto na zona rural do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, **especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 008/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema

de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município distinto, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o

órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Desidério/BA, ... de de 2026.

Município de São Desidério

João Antônio Rodrigues Linhares

Prefeito Municipal

Ávila Izadora Queiroz dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca(se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca(se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E PESSOAL
TÉCNICO ESPECIALIZADO**

Ao Pregoeiro
Prefeitura de São Desidério
Processo Administrativo
N.º1315/2026 Pregão Eletrônico
nº008/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço
Completo), **DECLARA** que, conforme estabelece o artigo 67, inc. III, da Lei Federal nº
14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos**
(RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR), para a execução do
objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro
Prefeitura de São Desidério
Processo Administrativo
N.º1315/2026 Pregão Eletrônico
nº008/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço
Completo), **DECLARA** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de
participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer
material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM
AGENTE PÚBLICO**

**Ao Pregoeiro
Prefeitura de São Desidério
Processo Administrativo
N.º1315/2026 Pregão Eletrônico
nº008/2026**

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço
Completo), **DECLARA** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,
financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente
público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou
que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau, nos termos do Inciso IV, do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE
TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**

Ao Pregoeiro
Prefeitura de São Desidério
Processo Administrativo
N.º1315/2026 Pregão Eletrônico
N.º008/2026

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento
de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que
de que atendem aos requisitos de habilitação, definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a
teor do art. 63 I da Lei Federal nº 14.133/2021, e está ciente que responderá pela veracidade das
informações prestadas, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

....., de de..... de 202...

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao Pregoeiro
Prefeitura de São Desidério
Processo Administrativo
N.º1315/2026 Pregão Eletrônico
N.º008/2026

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa CNPJ nº sediada

na, nº....., Bairro, cidade de, está “desobrigada legalmente da” ou “cumpre a” exigência legal de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para pessoa em reabilitação de que trata o artigo nº: 93 da Lei nº: 8213/1991;

....., de de..... de 2026.

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Ao Pregoeiro
Prefeitura de São Desidério
Processo Administrativo
N.º1315/2026 Pregão Eletrônico
nº008/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço
Completo), **DECLARA** que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza
trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em
observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 68, inc.
VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao Pregoeiro
Prefeitura de São Desidério
Processo Administrativo
N.º1315/2026 Pregão Eletrônico
nº008/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço
Completo), **DECLARA** ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da
Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para
efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO XI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

Ao Pregoeiro
Prefeitura de São Desidério
Processo Administrativo
N.º1315/2026 Pregão Eletrônico
nº008/2026

DADOS DA PROPONENTE
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
DADOS DO REPRESENTANTE
NOME:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta abaixo para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nºXX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO XII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade: :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
a) Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

ANEXO XIII

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____